SANTA CATARINA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(SILVA CHAVES)

RELATORIO ... 1 [illegible]. 1865

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

DO

PRESIDENTE DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

O DOUTOR

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA CHAVES

APRESENTADO

Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

NA 2.ª SESSÃO DA 12.ª LEGISLATURA.

EM O 1.º DE MARÇO DE 1865.

SANTA CATHARINA

TYP. CATHARINENSE DE AVILA & RODRIGUES.

RUA DA MATRIZ N. 19.

1865.

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

EM CUMPRIMENTO do preceito constitucional venho expôr-vos o estado dos negocios publicos da Provincia em relação ao tempo decorrido desde a vossa ultima reunião, dar-vos conta de meus actos e pedir o valoroso auxilio de vossas luzes e experiencia para tudo o que for concernente ao desenvolvimento e prosperidade desta bella Provincia, propondo-vos algumas medidas, que me foram suggeridas durante o curto periodo de minha administração.

Para todos os Brazileiros que nutrem verdadeiros sentimentos de patriotismo, e de sincera adhesão ás instituições que nos regem, não pódem ser indifferentes quaesquer acontecimentos que se prendam á Augusta Familia Imperial.

Congratulo-me pois com vosco não só annunciando-vos com subido prazer que a preciosa saude de Suas Magestades Imperiaes continua inalteravel, como tambem rememorando um facto que inteiramente se lega aos mais altos destinos de nosso Paiz, e nos assegura a perpetuidade da Augusta Dynastia, que tão dignamente tem sabido corresponder aos votos do Povo Brazileiro, fallo-vos do consorcio de nossas Augustas Princezas: O da Serenissima Princeza Imperial a Sr.ª D. Isabel com o Snr. Principe Conde d'Eu teve logar a 15 d'Outubro do anno proximo findo, e o da Serenissima Princeza a Sr.ª D. Leopoldina com o Snr. Principe Duque de Saxe Coburgo Gotha a 15 de Desembro do mesmo anno.

Sua Alteza Imperial e seu Augusto Consorte acham-se actualmente na Europa, para onde partiram a 10 de Janeiro do corrente.

Na ligeira, mas fiel exposição que passo a fazer-vos, não conteis com um trabalho bem acabado; a falta de conhecimentos praticos devida á estreiteza do tempo de minha administração, a carencia de dados indispensaveis, e sobretudo o meu natural acanhamento são difficuldades insuperaveis á meus bons dezejos: porém o pleno conhecimento que tendes da Provincia, e de suas mais palpitantes necessidades, a illustração e civismo de que sois dotados, supprirão perfeitamente as numerosas e inevitaveis lacunas.

Questão externa.

Tendo sido mallograda a pacifica missão do illustrado Sr. Conselheiro José Antonio Saraiva junto á Republica do Uruguay com o fim de obter reparações aos sofrimentos dos nossos compatriotas residentes na campanha d'aquelle Paiz, teve o Governo Imperial de as exigir com mão armada, como lhe permitiam a justiça da cauza, e os principios do Direito das Gentes. Este passo infelizmente desagradou á politica tenebroza e especial do presidente da Republica do Paraguay, e servio-lhe de pretexto para proromper em plena paz contra o Imperio, não só aprizionando o vapor « Marquez de Olinda » que levava a seu bordo o Presidente de Matto Grosso, como tambem invadindo alguns pontos d'essa Provincia. Si por um lado confrange-se-me o coração em annunciar-vos que o preciozo sangue Brasileiro já tem sido derramado no Uruguay e em Matto-Grosso, por outro lado orgulho-me como Brasileiro ante os brilhantes feitos que tem assignalado as nossas armas n'aquellas paragens.

A tomada de Paysandú, e a heroica resistencia do Forte de Coimbra, são feitos gloriozos, que a Historia contemporanea registrará com respeito e admiração.

Em luta com as duas Republicas, o Governo Imperial tendo necessidade de augmentar as nossas forças ordinarias, invocou o patriotismo Brasileiro promulgando o Decreto n. 3371 de 7 de Janeiro deste anno; á este nobre appello estremeceo de enthusiasmo o Paiz inteiro, e de todos os angulos do Imperio erguem-se compactas phalanges de bravos voluntarios, que abandonando lar, familia, empregos e fortuna voam pressurosos á affrontar os azares da guerra.

Apraz-me em confessar que á vossa Provincia cabe a gloria de partilhar a vanguarda desta santa crusada de patriotismo e dedicação.

Apenas foi conhecido o Decreto Imperial n'esta Capital, houve estrepitosas manifestações de franco e verdadeiro enthusiasmo, e os catharinenses correram á porfia a engrossar as fileiras dos bravos defensores da Patria.

Em mui poucos dias subio o numero de voluntarios a 163, e espero que suba a muito mais logo que chegar o conhecimento do referido Decreto a todos os pontos da Provincia.

Tranquillidade publica.

Continúa esta provincia a gozar de perfeita tranquillidade, devido isto ao proverbial bom senso, e a indole pacifica de seus habitantes nimiamente ordeiros e respeitadores da auctoridade publica.

Não admira pois que a eleição de Camaras Municipaes e de Juizes de Paz a que se procedeo nos dias 7 e seguintes de Setembro, corresse em toda a Provincia sem o menor disturbio da paz e ordem publica,

Força publica.

Tendo regressado para a provincia de S. Pedro do Sul no dia 22 de Maio do anno findo o Batalhão 12 d'Infantaria e o Contingente do 1.° Regimento d'Artilharia á cavallo, que aqui se achavam estacionados desde Março de 1863, compõe-se a força publica existente nesta provincia da guarda nacional, uma companhia de policia, batalhão do Deposito e companhia d'invalidos á elle addido.

Guarda nacional.

A guarda nacional continua ainda dividida em tres commandos superiores, comprehendendo cada um d'elles os corpos, Esquadrões, Secções & descriptos nos anteriores relatorios.

Não obstante a divisão acima descripta, póde se dizer que a guarda nacional desta provincia ainda não está realmente organisada, faltando-lhe além de armamento e correame, em todos, ou na maior parte dos Commandos superiores, os respectivos officiaes, como chefes do Estado Maior, Ajudantes d'ordens & e nos corpos grande numero de officiaes tanto do estado maior como de companhias.

Com vistas pois de ir pouco a pouco melhorando o estado de abandono em que por assim dizer se achava a guarda nacional, approvei, por Actos de 19 de Novembro do anno findo, 7 e 25 de Fevereiro deste anno, que vos serão presentes, as propostas que me foram remettidas pelos respectivos Commandantes, nomeando officiaes para preencher as vagas que existiam no 1° Batalhão d'Infantaria e 2° corpo de cavallaria do municipio de S. José, 1° corpo de cavallaria do municipio da capital e 4° da mesma arma do de Lages.

Cabe aqui informar-vos, que por Acto de 3 de Dezembro do anno passado, e autorisado pelo artigo 63 da Lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, suspendi o coronel Domingos José da Silva do exercicio de Commandante Superior da Guarda Nacional dos municipios da Laguna e Lages, para ser submettido a Conselho de Disciplina, que, em tempo será nomeado de conformidade com o artigo 112 da citada Lei, por não ter o mesmo Coronel dado cumprimento por espaço de annos a nenhuma das obrigações que lhe impõe os §§ 6, 12, 13, 22 e 26 do artigo 1° do Decreto n. 1354 de 6 de Abril de 1854, e por outras faltas mencionadas no dito Acto, que por copia vos será presente, sendo o dito Coronel substituido interinamente no referido Commando pelo Tenente-Coronel Antonio José da Silva, por não se achar provido o logar de Chefe do Estado-Maior.

Este official forma um verdadeiro contraste com o seu antecessor, porquanto, no exercicio interino de suas funcções tem revelado muito zelo e actividade pelo serviço publico.

Em virtude das ordens do Governo Imperial em Avisos de 26 de Dezembro findo, e Decreto de 21 de Janeiro do corrente anno foram

rendidos por guardas nacionaes todos os destacamentos existentes em diversos pontos da Provincia, como vereis do respectivo mappa junto, e acham-se dadas as necessarias providencias para o aquartelamento das 208 praças, que pela distribuição feita em todo o Imperio, compete a esta Provincia apresentar.

Força policial.

A força policial tal qual se acha, está longe de preencher os fins a que se destina, já por ser muito deminuta, e já por não ter a desejavel regularidade. Fôra de toda a conveniencia elevar-se pelo menos a cem o numero de praças de pret sob o commando de um official reformado do exercito, para isso porém seria tambem de mister um augmento consideravel de despeza em relação ás actuaes circumstancias financeiras da Provincia. Entretanto mediante a suppressão de algumas praças da arma de cavallaria poder-se-hia augmentar um pouco o pessoal do corpo com mais praças de infantaria, e arbitrar-se uma gratificação rasoavel ao commandante sem todavia onerar-se mais os cofres provinciaes; pois que, como é sabido, as praças de cavallaria são mais dispendiosas, por vencerem além do soldo, a forragem que importa em mais da metade d'este.

A experiencia me tem demonstrado que as funcções mais importantes a cargo da força policial são mais bem desempenhadas pelas praças de infantaria, do que pelas de cavallaria, e folgo de vêr de certo modo confirmada esta opinião nos actos Legislativos da Provincia promulgados nos dez ultimos annos anteriores, em que a força fixada tem sempre constado de maior numero de praças de infantaria, do que de cavallaria.

Limitado pois o numero de praças de cavallaria á 10, que poderão ser empregadas em casos urgentes; elevando-se os das de infantaria á 73; e consignando-se ao commandante, que deverá ter a patente de capitão uma gratificação de 60$000 reis mensaes, além das forragens calculadas a 400 reis diarios, teremos, sem augmento de despeza, um corpo de 83 praças de pret, commandadas por um official de 1ª linha, o que de certo é ainda insufficiente, mas incontestavelmente melhor do que o que existe.

Pelo mappa, que vos apresento, conhecereis o estado actual d'essa força, e avaliareis melhor a medida que proponho.

A idéa de se confiar a um official de 1.ª linha o commando da força policial, é de utilidade intuitiva, e por isso não me demorarei em demonstral-a. Do Commandante depende essencialmente a bôa ordem do corpo, e disciplina e obediencia dos soldados, a regularidade e promptidão no serviço; o que se obtem mais facilmente d'aquelle que foi educado no exercito, do que de um simples paizano. Além de que a idéa não é nova, ella acha-se consignada na lei n. 506 de 13 de Abril de 1861, e é practicamente observada em quasi todas as

provincias do Imperio. Não é entretanto meu proposito agora dirigir a menor censura ao Commandante actual do corpo policial, o qual embora um pouco gasto pela idade, pelos soffrimentos e por muitos serviços, ainda se esforça por bem desempenhar os seus deveres. Este official foi encarregado do commando do corpo por ter sido dispensado o capitão reformado do exercito José Manoel de Souza Sobrinho em virtude da lei provincial n. 530 de 16 de Março do anno passado.

Pede a justiça que nesta opportunidade eu consigne aqui com distincção o nome do infatigavel alferes Josephino Antonio de Mello, que durante a minha administração tem prestado importantes serviços.

Primeira linha.

A unica força de linha actualmente existente na Provincia consta do batalhão do Deposito, e da companhia de Invalidos á elle addida, como se vê do mappa junto. Este batalhão, alem do serviço do respectivo quartel, e da guarnição da capital, fornecia destacamentos para as fortalezas e mais pontos até chegarem as ordens do Governo para os render por guardas nacionaes, como já vos disse.

Durante o anno proximo findo verificaram praça no exercito 15 individuos recrutados e 14 voluntarios.

Instrucção Secundaria.

Alem da capital não ha em nenhum outro ponto da Provincia escholas de instrucção secundaria. Existem na capital as tres aulas que formavam o antigo Lycêo Provincial, e o actual collegio dos Jesuitas.

Lyceo.

A Lei n. 540 do anno passado, que extinguio o Lycêo Provincia permitte entretanto que continuem á funccionar as tres cadeiras de que elle se compunha em edificio designado pela Presidencia no caso de serem frequentadas por oito ou mais alumnos, e no caso contrario autorisa á Presidencia á removel-as da capital. Ora sendo cada uma das cadeiras frequentadas por oito e mais alumnos, cujo numero total ascende a 22, como me foi communicado em officio de 7 do corrente, e tendo a casa, que mandei alugar por 600$000 reis annuaes, capacidade para as tres aulas, e para a bibliotheca, mandei que essas tres aulas funccionassem juntamente, e autorisei ao Director do extincto Lycéo, não só a continuar na regencia do estabelecimento, com a gratificação que antes percebia, como tambem á assentar no mesmo edi-

ficio as cadeiras de grammatica latina e nacional, de geographia e desenho, e, mais tarde, a de historia, para cujo ensino gratuito offereceram-se em officio de 27 de Dezembro os professores do Lyceo auxiliados pelo cidadão Eduardo Nunes Pires, filho do Director, e que fez o curso de seus estudos no mesmo Lyceo.

Procedi assim pelo receio que tive de que o collegio dos PP. Jezuitas deixasse de abrir-se no tempo estipulado no contracto á vista das muitas e indispensaveis obras a fazer-se no edificio que lhe foi destinado. Como porém, contra as minhas previsões esse collegio abriu-se não tendo ainda completas as suas obras, e tem continuado á funccionar mandei em data de 18 de Fevereiro ultimo sobr'estar na gratificação do Director do ex-Lycêo, á quem communiquei que d'ahi em diante as aulas ficariam avulsas, correspondendo-se directamente com a Presidencia cada um dos respectivos Professores. De conformidade com o artigo 2.° da citada Lei n. 540, determinei em data de 16 de Fevereiro findo que fosse posta em concurso a cadeira de inglez.

Segundo o relatorio d'aquelle Director, que vos será presente por copia, vereis Srs., que no anno findo matricularão-se nas trez aulas de Francez Inglez e Mathematicas elementares 39 alumnos, 24 na de Francez, 20 na de Inglez e 25 na de Mathematicas.

Retiraram-se no decurso do anno 12, uns para fora da provincia com suas familias, e outros para empregar-se.

Foram approvados nos exames que fizeram.

EM FRANCEZ.

1.° anno	Plenamente com louvor	2
	Plenamente	3
	Simplesmente	3
	Esperado	1
	Incapaz	1
2.° anno	Plenamente com louvor	2
	Plenamente	4
	Simplesmente	4

EM INGLEZ.

1.° anno	Plenamente com louvor	2
	Plenamente	4
	Simplesmente	4
2.° anno	Plenamente com louvor	1
	Plenamente	2

EM MATHEMATICAS.

Arithmetica	Plenamente com louvor.	2
	Plenamente	2
	Simplesmente	3
	Não comparecerão	2
	Não se habilitarão	4
	Incapaz	1
Algebra	Plenamente.	4
	Simplesmente	2
	Não se habilitarão	3
Geometria	Plenamente com louvor, prompto em todas as materias	1
	Simplesmente idem.	1

Collegio dos Jesuitas.

Mandando á lei n. 540 artigo 7.º restabelecer nesta capital o antigo collegio dos P. P. Jesuitas, celebrou o meu antecessor com o Reverendo Padre Jacquez Razzine o contracto que por copia vos offereço.

Entrando eu na administração da provincia, e sendo-me o contracto apresentado para ter a devida execução, propuz ao Padre Razzine a modificação em dous pontos d'esse contracto, e sendo por elle aceita, lavrou-se o additivo que tambem vos offereço.

Este collegio installou-se solemnemente no dia 3 de Fevereiro ultimo, e tem continuado a funcionar; não posso porem informar-vos do numero de alumnos que o frequenta por não ter ainda tido communicação alguma official.

Instrucção primaria.

Foi ella dada em 66 escolas, que se acham creadas na Provincia, sendo 46 do sexo masculino, e 20 do feminino: d'aquellas estão providas vitaliciamente 20, interinamente 22 e acham-se vagas 4; e d'estas são providas vitaliciamente 15, enterinamente 4, vagas 1. Segundo o mappa apresentado pelo respetivo Director Geral frequentaram as mesma escolas no anno proximo passado 1:709 alumnos, sendo 1:129 do sexo masculino e 580 do feminino.

Comparado este numero com o que as frequentou no anno de 1863, ha em favor do anno findo um augmento de 65 alumnas, e bem assim a differença para menos, de 170 alumnos.

Considerando a instrucção por municipios, temos:

MUNICIPIOS	Sexo masculino.		Sexo feminino.	
	Numero de escolas.	Numero de alumnos.	Numero de escolas.	Numero de alumnos.
Capital . .	11	497	4	174
S. José . .	6	124	3	66
Laguna . .	7	133	4	116
S. Francisco.	6	174	2	125
Lages . . .	3		1	
S. Sebastião .	3	99	2	31
S. Miguel. .	4	31	1	25
Itajahy : .	6	71	3	43
Somma.	46	1129	20	580

Não estão contemplados neste mappa os alumnos das escolas do Annaburgo, colonias Blumenau e Brusque, S João Baptista do Tijucas, Arrayal do Tejuquinhas, Garopaba, Campos Novos, Lages, S Pedro Apostolo e Curitibanos, todas do sexo masculino ; umas por se acharem vagas, e outras por não terem os respectivos Subdirectores enviado os mappas, o que tambem se dá á respeito da do sexo feminino de Lages.

A instrucção particular foi dada em 12 escolas, 7 do sexo masculino e 5 do feminino nos municipios da capital, S Francisco, S José e Laguna, e frequentadas estas por 103 alumnas e aquellas por 317.

Das de mais escolas particulares de 1.as letras existentes na Provincia não foram recebidas as respectivas relações.

Do relatorio do Director geral da Instrucção primaria, que vos será presente, colhereis mais minuciosas informações ácerca deste ramo do serviço publico.

Cabe aqui informar-vos, que por Acto de 3 de Janeiro deste anno concedi a jubilação que me requereu Antonio José Botelho, professor publico de 1.as letras da freguezia de S. Joaquim de Garopaba, por haver mostrado por documentos ser maior de sessenta e cinco annos, e padecer enfermidades que o impossibilitavam de poder continuar no dito magisterio, com o vencimento annual de trezentos mil reis na forma dos artigos 24, 25 e 26 da lei provincial n. 382 do 1° de Julho de 1854.

Ser-vos-hão presentes, o requerimento e documentos pelos quaes se concedeo esta jubilação.

Por Actos de 21 de Março, 22 de Abril, 5 de Maio e 17 de Novembro de 1864 foram creadas escolas para o sexo masculino nos logares

nominados « Rio Tavares » districto da freguezia de N. S. da Conceição da Lagoa, Biguassú, districto da villa de S. Miguel e Colonia Brusque, e bem assim na da freguezia de N. S. da Conceição dos Corittibanos do municipio de Lages, e para o sexo feminino no Arrayal da freguezia de Sant'Anna da Villa Nova.

Parece-me que o Regulamento da instrucção primaria deve ser revisto para o fim de supprirem-se as immensas lacunas que tem. Chamo, desde já, a vossa attenção para a conveniencia de tornar extensiva á instrucção secundaria as disposições do Regulamento no que lhe poderem ser applicaveis.

Bibliotheca.

Do relatorio da Bibliothecario, que vos será presente, vereis que durante o anno findo frequentaram este estabelecimento 1757 pessoas, inclusive 215 por simples visita: ora calculando-se annualmente em 270 o numero dos dias uteis, vê-se que a frequencia diaria na Bibliotheca foi de 6 a 7 pessoas, o que já è bastante lisongeiro á vista do limitado numero de concorrentes em circumstancias de a poderem frequentar.

De mais, a Bibliotheca creada e subsistindo ainda por donativos particulares, não pode possuir obras as mais adequadas ás illustrações da terra.

Fizeram-se 2821 consultas, sendo 922 em diversos idiomas, 1999 em lingua nacional, a saber 192 em sciencias moraes e politicas, 290 em sciencias physicas e mathematicas, 267 em historia e 2070 em bellas lettras.

O augmento de volumes foi de pouca importancia, não excedendo a 8, a saber tres remessas officiaes da Secretaria da Presidencia, e cinco como depositos legaes das typographias existentes.

Considera o Bibliothecario como de urgente necessidade a encadernação de certas brochuras estimaveis, que estão todas sugeitas a se damnificarem, a reencadernação de algumas obras de merecimento, que os vermes vão deteriorando cada vez mais, a acquisição de diversas obras indispensaveis, que fazem parte de outras existentes na Bibliotheca, e sem as quaes será impossivel fazer-se uma consulta completa, por exemplo a Historia dos Cem Annos por C. Cantun, complemento da Historia Universal do mesmo, que a Bibliotheca possue; as Collecções das Leis Geraes e Decisões do Governo desde 1857 até as ultimas, e as anteriores a 1841; as Memorias para servir á historia moderna por Gassot, 2º volume, a Historia do Brazil por R. Southey, do 2º até o ultimo volume, visto que a bibliotheca possue o primeiro, sobre tudo, um Diccionario da lingua portugueza por F. S. de Constancio.

Alem disso ha muitas publicações literarias, e scientificas á expensas do Governo, as quaes se tem distribuido gratuitamente por estabelecimentos desta ordem, como a Flora de Maltus, o Diario Official a Chorographia do Brasil do Dr. Moraes, &.

Saude publica.

O estado sanitario da provincia continua a ser satisfatorio.

Além das molestias predominantes como sejam affecções gastricas, pulmonar sarampos, e alguns casos de camaras de sangue e bexigas, nem uma outra enfermidade com caracteres epidemico, assolou seus habitantes.

Vaccina.

Continuam mui lentos os progressos deste ramo de serviço, encontrando serios embaraços na pouca fé dos habitantes do interior, e na falta de pessoal idonéo, á quem se incumba a realisação de tão grande preservativo no centro da população distante da capital.

O seguinte quadro demonstra a vaccinação operada desde o 1.º de Julho de 1863 ao ultimo de Junho de 1864.

MUNICIPIOS	SEXOS		CONDIÇÕES		TOTAL DA VACCINAÇÃO			TOTAL POR MUNICIPIOS
	MASCULINO	FEMININO	LIVRES	ESCRAVOS	TIVERAM VACCINA REGULAR	SEM RESULTADO	NÃO OBSERVADA	
Da Capital.	167	146	219	94	206	74	33	313
« Laguna	41	30	52	19	53	15	3	71
« S. Franc.º								
« Lages	12	9	17	4	21			21
« S. José.	30	21	32	19	34	13	4	51
« S. Miguel								
«S. Sebastião								
« Itajahy	15	7	14	8	17	3	2	22
Somma	265	213	334	144	331	105	42	478

Não figura neste quadro a vaccinação dos municipios de S. Francisco, S. Miguel e S. Sebastião por não ter sido ella feita nos ditos municipios, durante o prazo a que se refere.

Estabelecimento de Caridade.

São quatro as casas de caridade que possue a Provincia: o Imperial Hospital desta capital, os das Cidades da Laguna, e de São Francisco, e o das Caldas da Imperatriz, que tambem recebe gratuitamente enfermos pobres, aos quaes todavia não alimenta.

Imperial hospital da capital.—Do relatorio, que vos será presente, do Provedor da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos, á cujo cargo se acha este pio Estabelecimento, conhecereis, Srs., qual o seu estado, e necessidades de que carece.

A receita deste Estabelecimento durante o biennio do 1.º de Junho de 1862 ao ultimo de Maio de 1864 foi de Rs. 27:843$756, e sendo a despesa no mesmo periodo de Rs. 34:416$803. resultou um deficit da quantia de 6:573$047, como vereis do respectivo Balanço junto ao citado relatorio sob n. 1.

A receita havida do 1º. de Junho ao ultimo de Dezembro de 1864, importou na quantia de 5:813$354, e a despesa em 5:583$191.

Da comparação destas duas cifras resulta um saldo na importancia de 230$163, captivo ao pagamento do deficit á cima citado de 6:573$047 reis.

Este estado lisonjeiro é em grande parte devido á sabia e economica administração do actual Provedor o infatigavel capitão de Mar e Guerra Francisco Luiz da Gama Rosa.

Durante o anno findo de 1864 foram recolhidos e tratados neste pio Estabelecimento os enfermos seguintes.

ENFERMOS.	NACIONAES.		ESTRANGEIROS.		ESCRAVOS.		Total.
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Existião no principio do anno	7	13	11	5	0		36
Entrarão	66	65	91	16	8		246
Sahirão	48	44	65	9	7		173
Fallecerão.	16	18	15	5			54
Ficarão existindo . . .	9	16	22	7	1		55

Hospital da cidade da Laguna.— Do relatorio da commissão encarregada deste Estabelecimento, que vos será presente, vereis, Srs., que tendo caido a casa em que elle funccionava, vio-se a commissão forçada a fechar o Hospital no ultimo de Fevereiro do anno findo, e não se encontrando outra casa com os precisos commodos, resolveo concertar o edificio cahido, o qual concluido em Dezembro, foi aberto de novo no dia 1º. de Janeiro do corrente anno.

Foram tratados no dito Hospital durante os dous primeiros mezes do anno findo os enfermos seguintes.

ENFERMOS.	NACIONAES		ESTRANGEIROS		Total.
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Entrarão	4	3	5		12
Sahirão	3	1	5		9
Fallecerão	1	2	-	-	3

A receita deste estabelecimento durante o anno findo foi de Rs. 2:868$399, e sendo a sua despesa de Rs. 589$506, resultou um saldo da quantia de 2:278$893, o qual declara a commissão haver posto a render até que delle precise para as suas despesas.

Hospital da Cidade de S. Francisco. — Continua o serviço deste pio estabelecimento a ser feito na casa que possue na rua de S. Bento.

Durante o anno findo foram n'elle tratados os enfermos seguintes :

ENFERMOS.	NACIONAES		ESTRANGEIROS		Total.
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Existião	1	1			2
Entrarão	3	2	3	1	9
Sahirão	4	3	3	1	11
Fallecerão.					

A receita deste estabelecimento no anno findo importou em 1 :620$873 reis, e a despeza em 489$836, resultando o saldo de Rs. 1 : 131$037, o qual vai ser applicado ao começo de uma casa propria para Hospital por não offerecer a actual commodo algum.

Hospital das Caldas da Imperatriz— Durante o anno findo foram tratados n'este Estabelecimento os enfermos constantes do seguinte mappa, no qual se declara as enfermidades de que eram acommettidos e o resultado que obtiveram.

ENFERMOS.	ENFERMIDADES.									
	Constipação	Cutanea	Debilidade da vista	Dores Sciaticas	Frouxidão de nervos	Inchação	Opillação	Paralysia parcial	Rheumatismo	Total.
Entrarão	6	1	1	2	2	1	1	1	15	30
Sahirão bons . . .	3								3	6
« com melhoras .	2		1	2	1	1		1	7	15
« no mesmo estado	1	1							2	4
Existem					1		1		3	5

Além dos enfermos ácima mencionados, que occuparam apozentos utilisaram-se dos banhos aggregados seus, e quasi diariamente estão chegando indigentes, bem como pessoas da circumvizinhança, que geralmente conseguem melhoras.

Do relatorio do Administrador deste Estabelecimento, que vos será presente, vereis, Srs., quaes os melhoramentos de que necessita, e que passo a numerar.

Novo assoalho do corredor e quartos dos banheiros, bem como reparos nas divisões de madeira entre os mesmos quartos, em consequencia de damnificação proveniente do vapor da agua das caldas.

Concerto do reservador e cano que conduz a agua das caldas para os banheiros, estando aquelles rotos, em consequencia de sua má construcção primitiva.

Reparos no passadiço coberto que communica o estabelecimento com a cosinha, em consequencia de ter sido construido em parte de madeiras verdes, e achar-se as paredes em máu estado.

Pintura em todas as vidraças, e collocação de alguns vidros, que se acham quebrados.

Declara finalmente o referido Administrador que com a quantia de 200$ rs. que lhe fôra mandada entregar por conta da decretada para os reparos ácima, já comprou algum taboado e encommendou os barrotes precisos para o assoalho do corredor e quartos dos banheiros.

Expostos.— Ha quasi tudo a fazer neste ramo de caridade publica exercida pelo Imperial Hospital da Caridade, e fóra d'elle pelas camaras municipaes.

Entregue o exposto á creação, é esta feita sem a conveniente fiscalisação, não sendo satisfactorio o tratamento que recebem esses infelizes, sendo por isso a mortalidade extraordinaria.

O movimento dos expostos á cargo do Imperial Hospital durante o anno findo foi o seguinte.

ENFERMO.	Sexo		Total.
	Masculino	Feminino	
Existião em criação no principio do anno	29	32	61
Entrarão.	7	9	16
Fallecerão	4	9	13
Ficarão existindo	32	32	64

Não posso deixar, Srs., de chamar a vossa attenção sobre a enorme divida que ha ás amas dos expostos, por quanto alem de não pequena quantia que se deve ás dos que estão á cargo das camaras municipaes de fóra da capital, vereis pela relação junta ao relatorio do Provedor da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos, sob n. 4, que importa a divida ás amas dos expostos á cargo daquelle Estabelecimento até o fim do anno de 1864 na quantia de 10:339$538 reis.

Divisão civil judiciaria e ecclesiastica.

Divide-se a Provincia em cinco comarcas judiciarias e oito municipios.

Em consequencia da lei provincial n. 541 de 11 d'Abril do anno findo faz hoje parte da Comarca da capital o municipio de S. José, constituindo os de S. Miguel e S Sebastião da Foz do Tijucas a antiga comarca com a denominação de S. Miguel.

Em virtude d'esta alteração passou a exercer as funcções de Juiz de Direito na dita Comarca de S. Miguel o Dr. Didimo Agapito da Veiga, que servia na outr'ora de S. José.

Em 15 de Dezembro ultimo prestou juramento, e entrou no exercicio dos cargos de Juiz Municipal, e de Orphãos dos termos reunidos de S. Miguel e S. Sebastião da Foz do Tijucas creado por Decreto n. 3279 de 8 de Junho do anno passado, o Bacharel José Maria do Valle Junior, nomeado por Decreto de 11 de Outubro do mesmo anno.

Acham-se pois providas de Juiz de Direito as cinco comarcas da Provincia, e de Juiz Municipal letrado os respectivos termos, excepto o de Lages, que está vago, desde 13 de Maio de 1863 em que findou o seu quatriennio o Bacharel José Nicoláu Pereira dos Santos.

Existe actualmente na corte, no gozo de dous mezes de licença qu lhe foi concedida por esta Presidencia para tratar de sua saude, á con

tar do 1º de Fevereiro proximo findo o Doutor Juiz de Direito da comorca da Capital Francisco Vieira da Costa, achando-se por este motivo no exercicio interino de Juiz de Direito, o respectivo 1º substituto, Dr. Joaquim da Silva Ramalho, Juiz municipal e de Orphãos do termo de S. José.

A Organisação ecclesiastica da Provincia consta de um Arcyprestado com jurisdicção geral em todas as Igrejas d' ella, de quatro Comarcas, que são: a da capital, Laguna, Lages e S. Francisco e de 39 freguesias, das quaes se acham providas de vigarios collados 11, encommendados 15, vagas 13, sendo d' estas 4 paroquiadas pelos vigarios das mais proximas.

Pelas leis provinciaes n.os 526, 535, e 544 foram creadas as freguesias de N. S. do Amparo de campos de Palmas, N. S. da conceição dos Corilibanos e de S. Pedro Apostolo do Alto Biguassú.

Sendo remettidas as mesmas leis ao Exm. e R.mo Vigario capitular do Bispado para approval-as na parte religioza aguarda-se esta approvação para serem levadas á effeito.

Colonias.

A cerca deste ramo do serviço publico passo a descrever o movimento que tiveram durante o anno findo as sete colonias existentes nesta provincia, imclusive a militar de Santa Theresa e a nacional Angelina.

COLONIA SANTA IZABEL — Tem esta colonia 315 fogos, e 1:200 habitantes a saber.

	Homens	651	
	Mulheres	549	1:200
São	Catholicos	579	
	Protestantes	621	
	Brasileiros	511	
	Estrangeiros	689	
	Casados	544	
	Solteiros e viuvos	656	

Durante o anno findo nasceram 45, falleceram 8; houveram 6 casamentos, e retiraram-se da colonia 8 colonos, sendo destes cinco a seu pedido, para a colonia Blumenau.

A superficie do terreno cultivado é de 6,865:000 braças quadradas. Consiste a sua cultura em milho, feijão, mandioca, canna, batatas inglezas, tabaco, trigo, cevada, centeio e linhaça, sendo os quatro ultimos generos ainda em pouca abundancia.

Encetou-se tambem na colonia a cultura do algodão, mas não obtiveram os lavradores que a ella se didicarão, resultado favoravel, devido talvez ao clima do logar e qualidade do terreno.

O valor da exportação desta colonia no anno findo foi de 34:783$400, sendo o de sua importação 14:916$800.

Possue a colonia :

Engenhos de farinha	23	Olarias de telhas e tijolos	4
Ditos de canna	5		
Ditos de fuba para milho . . .	3	Fabricas de cerveja . .	2
Ditos de trigo e centeio . . .	1	Dita de charutos . . .	1
Fabrica de licores	1	Tabernas	12

A industria é exercida por :

Alfaiates	14	Constructores de casas .	12
Carpinteiros	19	Tamanqueiros . . .	5
Marcineiros	6	Latoeiros	12
Sapateiros	22	Colxoeiros	9
Ferreiros	6	Tintureiros	3
Pedreiros	18	Curtidores	2
Pintores	3	Fabricantes de charutos .	2
Selleiros	10	Ditos de cerrar . . .	4
Cutileiros	8	Taberneiros	12

Alem dos trabalhos de suas profissões tambem se empregam estes colonos no serviço da lavoura.

Existem na colonia 96 bois, 216 vaccas, 308 bestas, 240 cavallos, 49 cabras, 116 ovelhas e 580 suinos, alem de grande quantidade de galinhas, patos, marrecos &.

Colonia Theresopolis--Contem esta colonia 1:493 habitantes, sendo:

Homens	799	
Mulheres	694	1:493
Maiores	858	
Menores	635	
Catholicos	879	
Protestantes	614	

Nasceram durante o anno findo 66, falleceram 30, e entraram para a colonia 32.

No mesmo periodo retiraram-se da colonia algumas familias, sobre as quaes declara o director que com isto muito ganhou a colonia pela conducta das pessoas que as compunham.

O terreno cultivado occupa a extensão de 2.057:500 braças quadradas, sendo 1,474:000 em plantações e 58:500 em pastos.

Possue a colonia :

Moinhos movidos por agua para fubá e farinha de mandioca . .	6
Engenhos movidos por animaes	10

E alguns outros movidos por agua, em construcção,

Possue tambem os animaes seguintes:

Vaccum	340
Cavallar	135
Muar	131
Suinos	939
Aves domesticas	5:000

A industria da colonia é exercida por

Alfaiates	2	Sapateiros	5
Carpinteiros	5	Tamanqueiros	2
Ferreiros	2	Tijolciros	2
Funileiros	1	Torneiros	1
Pedreiros	4	Vendeiros	9
Marcineiros	5		

Os edificios publicos existentes na colonia são:

A casa da Direcção) Concluidas
Escola protestante)

A de residencia do Padre Catholico, em construcção
A igreja Catholica » »

Alem do Director, tem a colonia um agrimensor, e o Padre Protestante, os quaes servem tambem na de Santa Isabel.

Colonia Blumenau — Conta actualmente 617 fogos, e 2:471 habitantes, a saber:

Homens	1:296	2:471
Mulheres	1:175	

Maiores de 20 annos	1:259
De 10 a 20 »	443
De 1 a 10 »	658
Alé 1 anno »	111
Casaes	427
Solteiros e viuvos	1:617
Catholicos	412
Evangelicos	2:059

Entraram para a colonia vindos em direitura de Hamburgo, em 2 navios, e da côrte e desta capital em differentes transportes 127 sendo:

Homens	81	127
Mulheres	46	

Maiores de 20 annos	92
De 10 a 20 »	18
De 1 a 10 »	11
Alé 1 »	6

Nasceram durante o anno 56 homens e 46 mulheres, fallecerão 27, sendo 18 homens e 9 mulheres.

Houve 26 casamentos, sendo 9 catholicos e 17 protestantes.

Retiraram-se da colonia 20.

A superficie do terreno cultivado alcança a 3,594:000 braças quadradas aproveitadas do seguinte modo:

Mandioca	190:000
Milho	595:000
Feijão	50:000
Tuberculos	300:000
Canna	290:000
Café	160:000
Fumo	439:000
Ararula	70:000
Pastos	1,200:000
Terrenos preparados	300:000
Total	3,594:000

A producção da colonia nos annos de 1863 —1864 foi a seguinte:

	Em 1863	Em 1864
Assucar, arrobas	» 3:890	» 4:904
Aguardente, medidas	» 12:752	» 13:940
Farinha de mandioca, alqueires	» 3:624	» 4:464
Feijão »	» 2:150	» 2:912
Milho, mãos	» 70:000	» 96:500
Fumo, arrobas	» 382	» 469
Tuberculos, alqueires	» 17:400	» 36:620
Batatas inglezas »	» 830	» 580
Café araobas	» 53	» 180
Araruta »	» 120	» 200
Manteiga »	» 400	» 560
Queijo »	» 350	» 800
Arroz alqueires		» 300
Algodão		» 20

A cultura do fumo fez e faz bastantes progressos, e o genéro tornou-se da melhor qualidade: o mesmo se pode dizer do café, bem que o producto ainda seja diminuto, e só em alguns annos póde augmentar, quando derem as novas plantações, tendo se destribuido no anno findo uns 30:000 pequenos cafeeiros.

Sobre o algodão por ora só se pode dizer, que em bons e fortes terrenos rende muito, e o genero é de boa e forte qualidade.

Houve porém falta de boas sementes, e nasceram poucas plantas das que repetidamente tem sido enviadas áquella colonia. Para aclimatar perfeitamente esta cultura, carece ainda de mais experiencia no trato da planta e na manipulação da colheita.

No anno findo, o mau tempo, as lesmas e caracões prejudi-

caram a sementeira. Para o descaroçamento, está se confeccionando como modelo uma das pequenas maquinas figuradas na Monographia do algodoeiro do Dr. Burlamarque sob fig. 4 e 7.

Possue a Colonia os seguintes estabelecimentos:

Engenhos d'assucar, de madeira	52
Engenhos de ferro para assucar	3
Alambiques	59
Engenhos de farinha de mandioca	46
Carros de 4 rodas com eixos de ferro	24

Possue tambem as seguintes fabricas:

Olarias de telha e tijolos	5
» de louça de barro	2
Fabricas de cerveja	3
« de vinagre	3
« de charutos	9
Padarias	3
Engenhos de serrar	5
« de « em construcção	2
« de moer grãos, movidos por agoa	4
« de « « « em construcção	2
O valor das madeiras serradas é de	20:000$000
O de charutos « «	5:200$000
O de tijolos e telhas « «	5:000$000

A industria da colonia é exercida por.

Marcineiros	16	Cavouqueiros	2
Carpinteiros	18	Alfaiates	6
« de carros	5	Sapateiros	12
« de canoas	1	Selleiros	5
Constructores de engenhos	2	Funileiro	1
Forneiros	3	Ferreiros	8
Tanoeiros	6	Mecanistas	3
Pedreiros	13	Espingardeiros	1
Barqueiros	4	Abbelheiras	2

Estes officiaes de officio e industrias trabalham todos, quasi sem excepção alguma, só de persi, ou com a assistencia dos membros da sua familia, occupando só em raros casos, officiaes assalariados.

Alem disso plantam e criam aves, e algum gado, pelo menos para o gasto da casa.

Existe na colonia um medico homeopatha e parteiro, duas boticas, dez casas de negocio e 9 hospedarias e tabernas.

Tem uma grande canôa em carreira regular para o porto do mar, 80 a 90 canôas dos habitantes, representando um valor de 3:000$000 pouco mais ou menos,

Ha tambem na colonia os animaes seguintes:

Cavallar	169
Bovino. . . . . }	1029
Vaccum . . . . }	
Ovelhas	111
Cabrum	23
Suino	3:135
Aves	22:700

O gado da raça tourina, introduzido no anno de 1858, pouco á pouco se espalha, existindo ja sofrivel numero de excellentes mistiços.

Possue a colonia os edifficios seguintes:

PUBLICOS.

Duas casas de hospedagem no porto do mar cobertas de telhas podendo alojar para cima de 200 pessoas.
Tres » idem idem, e uma coberta de papelão asphalto, na povoação da colonia.
Uma » idem na Toupava sul.
Um » barracão no rio do Testo, podendo alojar para cima de 500 pessôas.
Um alpendre de depozito para carros carrinhos &, taboado e outros materiaes, coberto de telhas.
Um dito de dito em Badenfurt para o fato dos emigrados.
Um » » no Passo manso.
Um » de camas.
Uma casa de pasto,
Uma » de escola.
Uma » de detenção.
Um alpendre do guindaste e plano inclinado.
Latrinas.
Quatro cemiterios
Uma casa d'escola do sexo feminino, em construcção.
Na visinhança da colonia, a capella de S. Pedro Apostolo, servindo de Matriz da freguesia do mesmo nome.

PARTICULARES.

Cento e noventa casas de morada solidamente construidas de madeiras falquejadas e algumas de notavel gosto.
Tres » em construcção.
Tresentas e cincoenta e seis casas provisorias.
Vinte e uma » em construcção.

A exportação da colonia, continuou a ser diminuta em assucar e aguardente em consequencia do maior consumo interior, e por ter se restringido a sua producção, prejudicada nestes ultimos annos pelas

repetidas geadas enchentes e molestia da canna. Tomou porem consideravel incremento a do fumo e charutos, que promette uma fonte de abastança para a colonia.

Avultam na exportação ainda as madeiras serradas, algum vinagre, farinha de milho, pouca ararula, batatas inglesas & tudo no valor de 17 a 19:000$000 rs.

A importação de generos e fazendas estrangeiras, como sal, ferro, tecidos, couros curtidos ferragens, & &, alguma carne secca sabão e farinha de mandioca, se póde orçar aproximadamente em 40 a 50:000$000 rs.

Foram medidas 3:446 braças de picadas de frentes, margens de rios e correntes de ribeirões que servem de frentes, á 80 rs. de custo—60:325 ditas de fundos e linhas lateraes, a 40 rs.

Uma exploração que foi iniciada para conhecer a corrente do Itajahy d'Oeste e partes adjacentes, abortou por falta de fundos.

Com estes trabalhos despendeo a quantia de 3:061$544 reis.

Fizeram-se os seguintes meios de communicação.

Estradas de rodagem, e 550 estivadas.	5:585
« para cavalleiros	11:832
Picadas transitaveis	6:600
Pontes fortes e solidas de pedra, ou grossos madeiros falqueijados	12
Canaes de pedra d'alvenaria, abobadados com altos atterros, transitaveis para carros.	2
Ditos de grossos madeiros ou pedras	55
» triangular, abobadado com altos atterros	1
Boeiros de pedra secca de tubos de barro cosidos em grossos madeiros falqueijados	65
Pontes provisorias.	31
Atterros e escavacões executadas no anno findo, e empreitada nas differentes pontes, canaes, grandes boeiros, e talhos d'estrada, braças cubicas.	715

Existem 5 canoas, 6 barcos chatos de passagem para andantes e cavallos nos grandes ribeirões: 4 pequenos catraies de passagem e transporte nos rios, 1 carro de 4 rodas para transporte do fato dos colonos; 1 dito forte para transporte de pedras e carga pesada; 23 carrinhos de mão para obra d'estrada, ferramenta e utensilios de mina para duas turmas de cavouqueiros, marrões, marretas, alçaprémas, picões e enchadões para caminhos pedregozos, pás para valletas e escavações, 200 palmos de tubos de barro cosido de 5 e 8 pollegadas de vão para boeiros, madeiras falqueijadas e serradas para differentes construcções e concertos, e uma boa porção de escolhidas madeiras derrubadas no inverno, e destinadas para pontes e outras construcções de urgencia.

A despesa com todas estas obras e concertos das ja existentes, foi de Rs. 32:100$000.

A emigração no anno findo, foi deminuta, por causa da guerra dinamarqueza, allemã, e do bloqueio effectivo, ou sempre eminente dos portos da Allemanha.

Com o desembarque e reembarque no porto do mar e transporte á colonia, dos emigrados recem-chegados e seus effeitos despendeo-se a quantia de 215$500

Com viveres fornecidos aos emigrados recem chegados no mesmo porto e para a viagem rio acima; commissões aos agentes nos portos de Itajahy e S. Francisco, e outras despezas concernentes á recepção e estabelecimento dos ditos emigrados	587$350
Adiantamento de diarias aos mesmos.	4:090$690
Arrecadou-se durante o anno por conta dos adiantamentos.	156$275
Vendeu-se 1:047:900 b. q. de terras na importancia total de	8:500$00
Arrecadou-se por conta das mesmas e anteriores vendas.	682$720

Alem do Director tem esta colonia 1 Guarda livros, 1 Agrimensor com 1 ajudante particular, 1 Feitor, 1 Pastor evangelico, 1 Medico e 1 Professor publico.

O Padre Catholico Alberto Gattone vigario da freguesia de S. Pedro Apostolo, visita regularmente esta colonia.

COLONIA BRUSQUE — Esta colonia que foi fundada em 4 d'Agosto de 1860, na margem esquerda do rio Itajahy Mirim, termo da Villa de Itajahy, contem 227 fogos com 1:121 pessoas, sendo.

Homens.	619	1:121
Mulheres	502	
Catholicos	811	
Acatholicos.	310	
Casados.	550	
Solteiros, e viuvos.	671	

Entraram para a colonia durante o anno de 1864 121 colonos— Nasceram 49—Falleceram 18.

OS COLONOS SAÕ.

Brasileiros.	11
Portuguezes	11
Francezes	7
Suisso	1
Suecos	2

Saxonios	7
Grego	1
Hannoveranos	13
Prussianos	182
Badenses	619
Hollandezes	11
Hesses	20
Holsteinos	80
Tyrolianos	12
de Schevarsburgo	9
« Oldenburgo	65
« Mecklemburgo	2
« Nassau	4
« Bavaria	50
« Wuertenbergo	5
« Lamenburgo	5
« Brunsvigo	4
	1:121

A superficie do terreno cultivado alcança a 1:188:000 braças quadradas.

Derrubadas 237:000, e em matto 38:575:000.

A producção da colonia no anno de 1864 foi

Tabaco	734 arrobas
Assucar	955 »
Aguardente	4:522 medidas
Mandioca e aipim	407:700 pés
Milho	7070 alqueires
Feijão	588 »
Tuberculos	3:976 »
Arroz	573 »
Trigo Sarraceno	5 »
Algodão	465 pés
Café	5:188 »

Estas plantações foram muito prejudicadas pelos insectos e aves.

Alem da lavoura acima descripta existem muitas bananeiras, pecegueiros larangeiras e outras arvores fructiferas e legumes de grande numero de especies.

Tem a colonia os animaes seguintes:

Vaccum	207
Cavallar	84
Cabrum	14
Suinos	1:592
Aves domesticas	5:204

Possue a colonia os seguintes estabelecimentos ruraes.

Engenhos de fubá movidos por agoa	4
ditos » » » mão	2
» de canna » » annimaes	11
» de mandioca » » »	6
» » » » mão	3
Fabricas de cerveja	2
» » vinagre	1
» » charutos	4
Padaria	1
Casas de negocio, e vendas	5
Hospedarias	3

A industria é exercida por

Carpinteiros	4	Pedreiros	3
Marcineiros	2	Ferreiros	3
Cortidores	1	Mineiros	1
Sapateiros	8	Alfaiates	5
Amolador	1	Jardineiro	1
Molleiros	3	Charuteiros	4
Padeiros	1		

Possue a colonia 3 lanchas e 6 canoas

A exportação da colonia foi:

Tabáco em folhas	480	arrobas
Charutos	135:000	
Taboado	800	dusias

Importou

Carne secca	800	arrobas
Farinha de mandioca	1:050	alqueires
» de trigo	194	barricas
Assucar	54	arrobas
Café	192	»
Arroz em casca	180	saccos
» soccado	11	»
Aguardente	1:656	medidas
Vinho	972	»
Vinagre	756	»
Azeite de peixe	576	»
Serveja ingleza	48	barricas
Sal	200	Saccos
Sabão	218	Caixas
Vellas	152	»
Fazendas no valor de	8:000$000	
Miudezas e fumo » »	2:200$000	
Ferragens » »	2:300$000	

Medições de prasos—Foram demarcados, medidos e calculados 55 lotes, cujos limites foram abertos com 53:528 braças corridas; e bem assim 3:833 braças corridas de traço para caminho novo.

Vias de communicação—De rodagem, no anno de 1864 alargadas até 30 palmos, e valadas . . . . . . 11:000 braças corridas

até 30 palmos, e valadas	11:000	braças	corridas
Ditas sem valos	1:000	»	»
Caminhos de cargueiros (existem)	16:000	»	»
Picadas para pedestres	3:500	»	»

Pontes de solida construcção de madeira falquejada, sobre pilares cobertas de planchões serradas, e com corrimãos, a saber:

Comprimento	de 10 a 20 palmos e 18 de largo			. . . .	14
Dito	de 20 a 30	»	»	»	4
Dito	de 30 a 50	»	»	»	7
Dito	de 50 a 70	»	»	»	5
Boeiros solidos de madeira falquejada					4
Pontes provisorias					81

Fizeram-se 7 consideraveis aterros, e muitos cortes de serpentinas do rio Guaberibe.

Propriedades do governo existentes na colonia—Uma casa de escola do sexo feminino de boa construcção.

Nove ranchos, em soffrivel estado.

Um pasto cercado.

Uma botica.

Cinco bestas de carga, com cangalhas.

Cinco canôas em bom estado.

Uma lancha quebrada pela enchente e que não admitte concerto.

Doze espingardas de fuzil.

Doze cartuxeiras

Um caixão com cartuxos embalados.

Algumas ferramentas uzadas.

Seis carrinhos de mão, em bom estado.

Sete » » quebrados.

Uma mesa, que serve no escriptorio.

Tem a colonia 1 um director, 1 agrimensor, 1 escripturario, 1 medico, 1 padre catholico, 1 dito protestante, 1 professora publica e 1 professor.

Colonia D. Francisca — Do relatorio do Director desta colonia consta que a sua população no fim do anno passado era de 4:263 habitantes.

Nasceram durante o anno 190, e falleceram 84. Houve 9 casamentos catholicos e 37 protestantes. Entraram para ella vindos em dous navios 67 colonos sendo:

	Homens	Mulheres,
Solteiros	45	15
Casados	8	9

A superficie do terreno cultivado é de 11:328:250 braças quadradas, aproveitadas do seguinte modo :

Matto cortado	5:637:500
Mandioca	576:500
Canna	131:500
Arroz	461:000
Tabaco	30:500
Ararula.	44:000
Tuberculos	852:500
Pasto	2:227:000
Vinhas	1:500
Algodão	250
Milho	1:232:500
Feijão	123:500
	11:328:250

Ha alem disso 96:000 pés de café, e 3250 arvores fructiferas

Acreação do gado augmentou favoravelmente , e consta de

Cavallos	349
Bois.	81
Vaccas	1:069
» nova geração	641
Suinos	2:910
Cabras	137
Ovelhas	32
Aves domesticas	14:186

O numero de carros elevou-se de 70 a 95, que existem actualmente.

Os estabelecimentos ruraes são :

Engenhos de mandioca. . . .	63
» » canna.	38
Olarias e telheiros	4
Serrarias.	3
Fabricas de ararula . . .	2

Não tendo a população variado , não augmentou o numero das casas de habitação , porem muitas velhas foram substituidas por novas mais solidas, e existem:

Casas de habitação	803
Edificios collateraes	975

A exportação do anno findo foi a seguinte:

Madeira	37:908$000
Manteiga.	5:032$000
Ovos	684$000
Moveis, carros e diversos	17:111$000
	60:735$000

A importação, comprehendendo fazendas, molhados, ferragens & foi de Rs. 171:831$000

As condições essenciaes para o desenvolvimento da colonia, segundo declara o Director, são:

1.ª A prolongação do contracto com a Sociedade Colonisadora em Hamburgo.

2.ª A abertura da estrada da Serra, e a do porto de S. Francisco.

COLONIA MILITAR DE SANTA THERESA. — Conta esta colonia 164 pessoas nas condições seguintes:

Homens	87	164
Mulheres	77	
Livres	158	
Escravos	6	

Os livres são:

Brancos.	32	homens e	29	mulheres
Pardos	41	»	38	»
Pretos	12	»	6	»

Os escravos são:

Homens. . 2 Mulheres 4

Dos livres são

Solteiros.	60	homens e	45	mulheres
Casados	25	»	25	»
Viuvos			3	»

São maiores de 21 annos 43 homens e 32 mulheres; menores de 21 annos 42 homens e 42 mulheres: os mais são menores desta idade, excepto um escravo e uma escrava maiores de 21 annos.

Nasceram durante o anno de 1864 10 pessoas, sendo 6 do sexo masculino e 4 do feminino. Morreram 2 do sexo masculino e 5 do feminino.

Foram retirados da colonia por máo comportamento, tres soldados colonos e uma mulher.

Tiveram passagem para a colonia 1 cabo e 4 soldados, e a mulher de um destes; e bem assim foram nella admittidos como colonos de 3.ª classe, seis individuos, sendo 2 homens, 2 mulheres, e 2 crianças.

A producção da colonia, teve no anno findo não pequena differença para menos da do anterior, devida a extraordinaria secca sentida nesta provincia no tempo proprio das plantações, e por isso foi a sua colheita a seguinte:

Generos	Em 1863	Em 1864	Differença P.ª mais	Differença P.ª menos
Mãos de milho	»2810	» 3022	212	
Feijão alqueires	» 388	» 180		208
Farinha de mandioca alqr.ª	» 95	» 456½	361½	
Batatas inglezas »	» 18	» 8¾		9¼
Ditas doce »	» 22	» 31	9	
Assucar arrobas	» 4	» 6	2	
Alhos — resteas	» 69	» 36		33
Cebolas »	» 76	» 341	265	

Alem da colheita acima houve producção regular de aboboras, melancia pepinos, &.

Existem na colonia, alem de 2 bois de carro 3 machos de carga, e 2 mullas, pertencentes ao Estado, os animaes seguintes:

Vaccum cavallar e muar 208, menos 40 que no anno anterior.
Suino 75 menos 31 idem.
Cabrum 39 menos 2 »
Ovelhum 6 menos 7 »

Perús, ganços, patos e galinhas, 739, menos 80 que no anno anterior.
Possue a colonia 2 engenhos de farinha 3 monjolos, uma moenda para cannas, uma olaria de telha e tijolo, uma padaría, uma fabrica de vellas e um curtume
Um dos monjolos, a olaria, padaria, fabrica de vellas, e o curtume foram assentados no decurso do anno findo.

Alem das 31 casas de particulares q'. existiam na colonia construiram-se mais 7, achando-se em andamento e quasi prompta mais uma.

Importou a colonia no anno findo para seu consumo os generos a baixo declarados, na importancia total de 8:962$585 reis a saber:

Farinha de mandioca importada alqs.		416)		
Dita, de producção da colonia	»	456(	3$000	2:617$500
Farinha de trigo para pão e rosca arrs.		42	5$000	210$000
Sal	alqrs.	26	5$000	130$000
Assucar.	arrs.	88	7$680	672$840
Café.	»	38	16$000	608$000
Fumo	»	14	19$000	266$000
Sabão	caixa	23	9$000	207$000
Aguardente.	medida	1932	$900	1:738$800
Vinho	»	80	2$500	200$000
Gado 72 cabeças, regulando pela alternativa de preços.			18$000	1:296$000
Fasendas entradas para uma casa de negocio.				1:016$445
Total.				8:962$585

O commercio da colonia é feito por todos aquelles que expoem a venda o que tem para esse fim; existindo alem disso duas casas propriamente ditas de negocio: a da viuva Anna Fernandes de fazendas e molhados, e a de Francisco Antonio de Lima de bebidas, assucar, café, sabão e fumo, e duas que só vendem aguardente.

Colonia Nacional—Angelina.—No ultimo de Dezembro do anno findo contava esta colonia 308 habitantes e 71 fogões sendo:

	Homens	Mulheres
Solteiros. . .	110	84
Casados . . .	65	44
Viuvos . . .	1	4
	176	132

Os solteiros são:

Maiores de 14 annos . . .	42	25
Menores » » . . .	68	59

Nasceram durante o anno	13
Entraram para a colonia	81
Deixou a colonia . .	1
Falleceram.	3

Os tres fallecimentos foram de menores, sendo dous de um dia de idade, e um de cinco mezes.

A superficie cultivada é aproximadamente de 463:067 braças quadradas 113:067 mais que em 1863, e aproveitadas da maneira seguinte:

Mandioca	62:600
Milho	156:500
Feijão	75:800
Batatas	14:843
Algodão	1:471
Trigo	1:572
Canna.	610
Café	200
Linho.	564
Arroz	966
Fumo	2:441
Amendoim	600
Pastos	63:300
Terrenos preparados	81:600
	463:067

A continuação das chuvas durante os mezes de Agosto até Novembro atrazou os colonos nas suas plantações: o tempo não admitio as queimas das roças novas em tempo competente, nem as capinações

das velhas, motivo porque se acha menos plantada do que no anno anterior: com tudo houve augmento na cultura, principalmente da mandioca, alimento de primeira necessidade; outros deixaram roças do anno de 1863 plantadas de gramma para pastos de 41:600 braças quadradas, e terras para plantar em Janeiro do corrente anno, feijão, mandioca, canna, batatas & de 81:600 braças quadradas: estas duas parcellas prefazem uma differença de 123:200 b. q. para menos.

Quanto á cultura do algodão, não tem progredido pelas frequentes geadas que há na colonia; com tudo è de esperar que se descubra um meio seguro para alcançar proveito d'esta industria.

Da mesma maneira soffre o café e a canna quanto ao fumo produz bem; mas por falta de industria dos colonos para sua fabricação não augmenta.

Os terrenos são ferteis e de boa qualidade para todos os productos do paiz.

Existem na colonia os seguintes animaes:

Vaccum	24
Cavallar	73
Muar	29
Suinos.	108
Cabrum	9
Aves domesticas.	1352

A indigencia dos colonos tem sido cauza de não ter havido grande augmento na creação do gado.

A producção colhida no anno findo foi a seguinte:

Farinha de mandioca	alqueires	364
Milho	mãos.	1935
Feijão	alqueires.	382 1/2
Batatas	»	320
Arroz	»	49
Fumo em rôlo	arrobas.	16
Erva matte	»	23 1/2
Trigo	alqueires.	2 1/2
Alho	resteas	18
Amendoim	alqueires	5
Algodão	libras	12

O ramo de industria da Erva matte não foi em progresso, pelo diminuto preço que por ella recebiam os colonos no mercado, talvez seja esta cricunstancia de não estar ella fabricada com todos os preceitos.

Os mattos da colonia abundam de Erva mate a qual bem fabricada, póde ser um ramo de commercio interessante.

Não foi grande a colheita do trigo, porque os passaros estragaram muito a esta cultura ao principiar a amadurecer.

A exportação da colonia em 1864 foi a seguinte:

Milho alqueires	835 1/2
Feijão »	91 1/2
Batatas »	79
Erva matte arrobas	6 1/2
Fumo em rolo »	2 1/2
Manteiga libras.	20
Galinhas.	356
Ovos	5:500
Palha do milho para cigarros no valor de. . . .	156$000
Arroz alqueires	14
Toucinho e graxa arrobas	14
Gamellas de cedro	33
Cordas de embira	156
Um capado por.	25:000

O valor da exportação acima calcula-se aproximadamente em 1:625$800.

O resto dos productos e o que importa foi consumido na colonia; entra na exportação o milho que os colonos conduzem para fóra da colonia, e trocam por farinha de milho, fubá, por falta de uma atafona para moer.

Importou a colonia em 1864 os generos seguintes:

Farinha de mandioca alqueires.	671
Carne secca arrobas	184 1/2
Rezes	59
Assucar arrobas	281
Café »	100 1/2
Sal alqueires	37 3/4
Sabão arrobas	23 1/2
Fumo »	14,25 lb.
Vellas caixas	1
Aguardente medidas	16
Azeite para luz.	56
Fazendas e miudezas no valor de.	1:174$000

Alem disso matou-se para o consumo 64 suinos, e a creação de aves contribue tambem muito para a nutrição dos colonos.

Tem a colonia 2 constructores de engenhos 4 carpinteiros, 1 marcineiro, 1 oleiro.

Os colonos que tratam de seu primeiro estabelecimento habitam em ranchos provisorios, cuidando de construir suas casas para então conduzir suas familias.

Acham-se demarcados 96 lotes de terras, dos quaes já foram destribuidos 72 sendo 50 com estabelecimento definitivo, e 22 em principio.

Existem 23 cólonos no cazo de entrarem para os cofres publicos com alguma quantia por conta das terras, venda que lhes fez o estado, de conformidade com os artigos 9, 10 das Instrucções de 10 de Dezembro de 1860 porque se rege esta colonia.

Expõe o Director da colonia a urgente necessidade de ser construida uma casa de direcção, e bem assim da creação de uma escola de 1.as letras, visto haver numero sufficiente de meninos para a frequentar.

Sobre estas, e outras necessidades por elle expostas, resolvereis, Senhores, o que melhor julgardes.

Durante o anno findo, fez-se na estrada nova da colonia para S. Pedro d'Alcantara, e ao litoral da capital 528 braças e 3 palmos de extensão, com 20 palmos de largura, toda de cava de 8 a 14 palmos, com tres pontilhões.

Achando-se a estrada que communica esta colonia com a de Santa Izabel, aberta por meio de uma picada de 612 e meia braças de extensão, e bastante arruinada que impedia o transito livre de cargueiros, foi o Director autorisado pela Presidencia a construir um novo caminho, o qual executou pela forma seguinte: Roçou e derrubou a nova direcção do caminho feito na extensão de 370 braças e 7 palmos, com 15 palmos de largura, todo de cava de 8 a 14 palmos, cujo trabalho contava concluir em Fevereiro deste anno.

Estrada velha para Lages.

A estrada velha para Lages, acha-se hoje aberta para o transito dos tropeiros que diariamente passam por esta colonia, fazendo-se a extensão de 4884 braças e 8 palmos, roçada e derrubada de 60 palmos de largura com trilho limpo de 10 a 15 palmos, as quaes com 2901 e meia braças abertas em 1863, prefaz a extensão de 7786 braças e 3 palmos, contada da sede da colonia ao logar denominado «Taquaras» onde a estrada velha encontra a do Cubatão: precisa esta estrada alguns concertos, como estivas, cavas, e melhoramentos em alguns morros.

Caminhos coloniaes.

Fez-se no mesmo anno a extensão de 2684 braças e 3 palmos, com 252 braças de caminho de cava, e oito pontilhões.

Este serviço com o que havia feito em annos anteriores prefaz o total de 8:314 braças e 3 palmos linear de caminhos coloniaes que communicam com a sede da colonia e comprehendem as estradas «Galvão» Leitão da Cunha, Chaves &.

Communicação com o Alto Tejucas.—Esta communicação explorada em 1862, assim se conserva ainda, sendo de muito interesse para a colonia se nella se construisse um caminho transitavel, para augmento de seu commercio, conducção de animaes para aquelle ponto.

Concertos nas estradas e caminhos — Fizeram-se diversos concertos nas estradas e caminhos, como cavas, estivas, e pontes arruinadas pelas chuvas copiosas, entre estes duas mudas de caminhos coloniaes, sendo uma para evitar as enchentes do rio «Mundeos» que inundavam uma parte deste caminho, de extensão de 30 palmos, e a outra de maior circunstancia, sendo um caminho de todo novo de extensão de 54 braças e 6 palmos, todo de cava de 8 a 12 palmos.

Auxilio que tiveram os colonos em 1864.

Auxiliou-se a 20 homens nas suas primeiras derrubadas, 2 colonos na construcção de suas casas, e a 7 outros na conducção de suas bagagens para a colonia.

Alem disso recebêram todos os colonos que se estabeleceram effectivamente ferramentas aratorias.

Do relatorio do Director desta colonia, que vos será presente, colhereis, senhores, mais minuciozas informações sobre o seu estado, e necessidades de que ella se resente.

O ordenado do actual Director é muito diminuto, e elle mesmo já tem reclamado algum augmento, o que me parece de toda a justiça.

Cadeias.

As cadeias da provincia em geral são pequenas, mal seguras, e sem as condições necessarias a uma commoda, sadia e prolongada reclusão.

A d'esta capital, maior de todas. como já por vezes, se vos tem dito, resente-se dos mesmos inconvenientes, quanto a pequenez e más condições, tornando-se acanhada á vista do grande numero de presos condemnados a prisão simples e com trabalho e até a galés frequentemente remettidos dos outros municipios, por serem as respectivas cadeias mais fracas, e não haver tambem nesses logares força publica para guardal-as.

Não posso deixar de chamar a vossa attenção para o que á respeito da cadeia desta capital expoz o meu antecessor no relatorio com que abrio a vossa sessão do anno passado.

Cabe aqui informar-vos, que por officio de 11 de Junho ultimo, mandei pagar pela collectoria da cidade de S. Francisco a Manoel da Silva Cardozo e Antonio Coelho de Magalhães a quantia de 76$100 de obras que fizeram na casa de que é proprietario Thomaz Antonio de Lemos, alugada para servir de prisão na freguezia da Barra velha d'aquelle municipio, mediante a quantia de 3$000 rs. mensaes a contar de 5 de Maio antecedente.

Em data de 13 de Agosto enviei a Directoria Geral da Fazenda o officio do Engenheiro Pedro Luiz Taulois de 11 do mesmo mez acompanhando o orçamento da despeza a fazer-se com os melhoramentos da cadeia de S. Francisco a fim de que o collector daquella cidade publicasse editaes convidando concorrentes á dita obra, de cujo resultado ainda não tive conhecimento.

A' requisições do Dr. Chefe de Policia em officio de 26 de Desem-

bro do anno passado o 13 de Janeiro do corrente, autorisei os concertos do que necessitavam as cadeias de Lagos, orçados na quantia de 113$060, e na de S. Sebastião, orçados em 82$740.

A respeito das outras cadeias da provincia, nada posso accrescentar ao que a principio vos dice por falta de informações.

Matrizes.

São tantas e tão variadas as necessidades que soffrem as Igrejas Matrizes desta provincia, não só relativamente aos Templos como pelo que respeita a alfaias e paramentos para os sagrados misteres, que me pareceo conveniente fazer d'ellas um resumo á vista das informações exigidas dos respectivos Parochos, e que me tem sido enviadas até o presente.

Freguezia de S. João Baptista do Rio Vermelho — Segundo a informação do respectivo Parocho precisa esta freguesia:

Remover o cemiterio de logar em que foi feito quando se construio a Igreja á mais de 45 annos, em cuja epoca contava a freguezia metade da população actual, o qual tem apenas dez braças de frente com outras tantas de fundo, em cujo pequeno espaço não é possivel serem sepultadas cincoenta pessoas, que podem fallecer annualmente, como já tem acontecido, accrescendo alem disto, que, servindo os fundos da capella mór e sacristia de uma das paredes do dito cemiterio, e sendo as outras paredes construidas sobre alicerces bastante profundos, toda a agoa da chuva, tanto a que bate contra os fundos da capella mór e Sacristia como a que cahe dentro do mesmo cemiterio, não pedendo ter sahida, embebe-se na área, e estando a Igreja edificada sobre um plano inclinado para a frente, a agoa da chuva seguindo o declive do terreno vai aluindo os alicerces de todo o edificio, por cuja razão a parede do lado do Norte da Igreja, e a sacristia á ella encostada, ameaçam proxima ruina, a qual não se póde remediar sem remover o cemiterio, que deve ser construido ao sul da Igreja no logar onde existe a casa da residencia, já inhabitada pelo estado de ruina em que se acha.

Quanto a paramentos, necessita esta Matriz de uma Umbela para levar o Viatico aos enfermos, duas estolas parochiaes sendo uma roxa e outra branca, duas capas d'Asperges, uma roxa e verde, e outra branca e encarnada.

A despeza a fazer-se com os reparos que precisa a Matriz, julgam os peritos que excederá a 1:000$000 rs., não fallando no estrago causado por um raio em todo o frontespicio da Igreja, que ficou muito arruinado, mas que atè o presente não cahio talvez por estar sustido pelos portaes e hombreiras de madeira, que estão bastante damnificados.

Freguesia de N. S. da Conceição da Lagôa.—Acha-se arruinado todo o assoalho, forro da capella mór, e frente do throno. Falta-lhe forrar o corpo da igreja, o que considera o Parocho como uma das maiores necessidades, porque sem elle os ventos fortes abalam

constantemente o telhado, resultando disto continuas goteiras, que por vezes tem sido tomadas com grande difficuldade em razão da altura do edificio.

Pelo que respeita a alfaias e paramentos tem falta de uma casula roxa com seus pertences, uma capa de asperges branca, e de uma estola branca para administração dos Sacramentos.

Freguesia da Santissima Ttindade.—Pelo officio do Rxm. Vigario, que vos será presente, vereis, Srs., que tem a igreja necessidade de um Baldaquim Umbela, e alguns vasos sagrados destinados ao serviço do SS. Sacramento, e sahida do viatico.

Freguesia de S. Pedro d'Alcantara.—Existe apenas a capella mór, que acommoda metade dos freguezes, que à ella concorrem. Na obra da dita capella mór gastou-se 7:500$000 reis concorrendo os cofres provinciaes para ella com 2:000$000.

De alfaias e paramentos, informa o Rvd. Vigario achar-se esta Matriz supprida.

Freguesia de S. Joaquim de Garopaba.—Precisa ser retelhada porque chove em diversos logares, inclusive o altar mór, que não tardará a desabar por estar ja podre parte do madeiramento. Não tem forro, nem assoalho.

Ser-vos-ha presente o nós abaixo assignados que dirigiram a esta Presidencia o Rvd. Vigario e moradores desta freguezia pedindo um auxilio pecuniario para occorrer ás precisas despezas desta Matriz, e bem assim a informação que a respeito deo o Director Geral da Fazenda Provincial em officio de 11 de Janeiro deste anno sob n. 429.

Não possue alfaias: quanto a paramentos tem dous, um branco e outro verde, que por velhos, não sabe o Vigario qual d'elles prefira, um Missal com falta de folhas, e um calix, que só serve pela necessidade.

Freguesia de Santo Antonio dos Anjos da Laguna.—Precisa consertar o throno da Igreja, para cujo fim apresenta o Rvd. Vigario um orçamento na importancia de 272$000 reis.

Pelo que respeita a àlfaias, & necessita uma casula branca e seus pertences, uma dita preta, uma estola branca para administrar baptismo, casamento & uma dita roxa, um Missal e uma capa preta para os officios funebres.

Ser-vos-ha presente o officio do Rvd. Vigario desta freguesia de 5 de Janeiro findo, reclamando os concertos da Matriz e paramentos designados no Orçamento e relação a elle juntos, sobre cujo objecto ainda me não foi possivel providenciar, attenta a falta de numerario.

Freguesia de S. João de Imaruhy.—Declara o Rvd. Vigario que necessitando a Matriz desta freguezia dos objectos constantes da rela-

ção e conta que vos serão presentes, comprou-os no Rio de Janeiro em 1862, quando alli foi tratar de sua collação, cujo pagamento espera que seja autorisado por esta Assembléa.

Freguesia de Sant'Anna do Mirim e de Villa Nova.—Precisam cada uma de um Missal, uma caldeirinha para agua benta, dous paramentos tricolores, duas estolas parochiaes para administração dos Sacramentos, uma cruz para procissões e mais funcções religiosas, uma capa d'asperges branca e outra roxa, e uma lampada, ainda que seja de metal galvanisado.

Freguesia do Bom Jesus do Soccorro da Pescaria Brava.—Falta-lhe um Missal, e uma capa de Asperges. A capella mòr acha-se decentemente ornada, sendo de grande necessidade dar-se principio ao corpo da Igreja, fazendo presentemente suas veses um pequeno barracão, que não acommoda o povo.

Freguesia do Ararangua'—Declara o Rvd. Vigario que por meio de uma subscripção que promoveu entre os seus parachisnos, conseguira a compra de 35 braças de terras com frente ao rio, e 50 de fundo, para a edificação da Matriz e praça, e cercar o cemiterio com madeiramento forte, o qual até então servia de pasto aos animaes, ; e que actualmente se acha lutando com o levantamento de um templo de pau a pique, para servir de Matriz temporariamente.

Pela falta de Matriz na dita freguezia celebra o Rvd. Parocho os actos religiosos na casa da sua residencia.

Designa finalmente quaes as necessidades da Matriz, sobre o que resolvereis, como melhor julgardes.

Freguesia do Santissimo Sacramento de Itajahy.—O unico altar que ha na Matriz é insufficiente para a exposição do Santissimo Sacramento, porque não offerece localidade para se poder construir um nicho.

As imagens da Padroeira, do Senhor Bom Jesus e de Santa Catharina, unicas existentes, estão collocadas no ultimo degrão deste altar, servindo-lhes como de nicho uma abertura que ha na parede sugeitas ao pó.

A Sacristia é pequena, e acha-se atravancada com um pequeno arcaz, mesa, andores, urnas e outros objectos, por isso é de necessidade acabar-se outra que está principiada do outro lado da Matriz, por já ter os alicerces todos em roda, e de um lado dous palmos de parede de tijos. Não existe pulpito propriamente dito, confissionario, pia, caldeirinha para agoa benta, nem custodia.

Tambem não havia pia para baptismo. e servia então uma bacia de louça, nem mesa de communhão, nem torre. Dous sinos que existiam, um dos quaes sem serventia por estar rachado, estavam dependurados em um pequeno telheiro, que o vigario mandou desmanchar,

e conhecendo serem estes objectos de urgente necessidade, tratou de promover uma subscripção entre os seus parochianos, e obteve quantia com que pudesse mandar buscar um sino regular, uma pia para baptismo, e fazer uma torre de madeira, que apezar de não ser sufficiente está servindo. Mandou tambem fazer uma mesa de communhão e grades para o novo baptisterio.

Quanto a alfaias e paramentos, falta-lhe um pallio, uma umbela capa de asperges, veo de hombro, e lanternas para levar o sacramento aos enfermos; paramentos de cores, branca, encarnada e preta, um dito branco mais rico para dias festivos, composto de uma casula, duas dalmaticas e veos de hombro, manipulos, estolas e alvas.

Da informação do Vigario desta freguesia, que, com as dos outros Parochos vos será presente, conhecereis, Srs., mais especificadamente todas as necessidades da Matriz desta freguezia.

Freguesia de N. Senhora da Penha de Itapacoroy. — Tem as paredes da capella mór da Matriz desta freguezia algumas fendas attribuídas não só á sua fraca construcção, que é de tijolo e barro, como ao solo em que foi edificada, composto de uma arêa fina, solta e movediça, e todo cercado no centro por insectos.

Havia uma estacada que provisoriamente se armou para tanger os sinos, exposta aos rigores das estações, a qual desabou em parte, quebrando-se o melhor dos sinos que a Matriz possuia.

Quanto a paramentos, possue apenas os indispensaveis ao culto ordinario, porem estes em muito mau estado.

Freguesia de Cambriu'—Servos ha presente o officio do Rev.º Arcypreste de 19 de Julho de 1864, e o que lhe dirigira em 16 do mesmo mez Joaquim José Rebello Secretario da administração encarregada da obra da Igreja Matriz dasta freguesia, no qual exigia alguma quantia para auxiliar a referida obra, e bem assim a informação, que a respeito deo o Director Geral da Fasenda Provincial em officio de 2 de Agosto do mesmo anno sob n. 231.

Freguesia de S. Pedro Apostolo no termo de Itajahy — Com officio de 2 de Janeiro deste anno remetteo-me o Reverendo Vigario da Matriz desta freguezia o plano e orçamento da referida Matriz, que vos será presente; e bem assim a informação dada pelo Director Geral da Fazenda em officio de 28 do mesmo mez sob n. 464 ao que nada resolvi aguardando o orçamento que pretendo mandar fazer pelo Capitão d'Engenheiros Sebastião de Souza e Mello.

Freguesia de N. Senhora da Graça de S. Francisco. — Precisa a Matriz ser de novo assoalhada, visto achar-se o existente, e respectivas vigas, ou barrotes, mui damnificados; e bem assim retificar-se a escadaria da torre; que pelo mau estado em que se acha, inhibe chegar-se ao campanario. Pelo que respeita a paramentos, com quanto

sejam bastantes os que existem para as funcções do culto, declara o respectivo Vigario que seria para desejar que fossem elles substituidos por outros novos, em rasão de já se acharem muito uzados.

Freguesia do Gloriozo S. Pedro d'Alcantara da Barra Velha — Existem apenas os alicerces para a capella mór da Matriz. Presentemente celebra o Rev. Vigario o Santo Sacrificio da Missa, e administra os Sacramentos em uma casa particular, e essa não é sufficiente para admittir o povo por não ter para isso a necessaria capacidade.

Não tem paramentos, e por isso serve-se para o culto religiozo com os da cidade de S. Francisco.

Freguesia de N. Senhora dos Prazeres de Lages — A capella da Matriz principiada a construir em 1855 ainda não está completamente acabada, e ha perto de dous annos, por falta de meios, n'ella se não trabalha. Comparando a capella com a planta, que foi dada para a sua construcção vê-se que a altura d'ella não corresponde á que marca a planta; as paredes tem 45 palmos de altura, em logar de 36, que, segundo a planta deviam ter. Pelo augmento de 9 palmos na altura ficou o espaço entre os arcos das janellas e cimalha do telhado em logar de 4 palmos com 13, e esta alteração faz que a capella tenha apparencia disforme.

A parede do lado esquerdo da capella tem uma racha, que principia em cima da columna do arco grande, imediatamente em baixo do telhado, vem d'ahi para baixo, passa no arco da primeira janella, que tambem está rachado, e termina em cima da travessa dos portaes da porta lateral, cuja travessa igualmente está trincada no meio. A mesma racha desde a sua apparição tem augmentado pouco a pouco na sua largura, apresentando já uma abertura de uma polegada mais ou menos, de maneira que continuando a abrir-se progressivamente, vai empurrando o canto da parede para fora, e esta circumstancia póde, mais cedo ou mais tarde, como se receia, causar o desabamento da capella.

A parede do lado da sacristia apresenta igualmente no meio uma racha de cima á baixo; os arcos da porta que entra na sacristia, e de algumas janellas estão rachados, e o arco grande, segundo a opinião de Mr. Leclere, como perito alli presente ao exame, a que mandei proceder, não tem a necessaria solidez para supportar o peso da fachada, e isto tudo pode concorrer para o desabamento do edificio.

Para previnir o mal, e igualmente para evitar futuras desgraças e maiores prejuizos, julga o dito Leclere ser necessario apear o telhado da capella, desmanchar as paredes até encontrar os arcos das janellas, para então poder fazer-se todos os reparos precisos e dar mais solidez ao arco grande, não augmentando na reedificação os nove palmos, e dar-se ás paredes somente altura de 35 a 36 palmos, ja muito consideravel para um edificio como este construido sem cal, material que

não ha no logar, e cuja falta o Architeto não tomou em consideração quando deo a planta para a construcção da Matriz.

Pelo que respeita a alfaias e paramentos, precisa uma umbela, dous frontaes, um branco e vermelho, e outro roxo, uma banqueta, uma pedra d'Ara, uma capa d'Asperges roxa, e outra vermelha, e uma ambula.

FREGUESIA DE N. SENHORA DO PATROCINIO DOS BAGUAES — Declara o Rev. Vigario de Lages, que a parochia conjuntamente, que esta freguesia não tem ainda capella, nem logar demarcado para sua sede, e por isso precisa de tudo.

Das outras Matrizes da Provincia não recebi as informações que exigi dos respectivos Parochos.

Estradas.

O estado actual de nossas estradas è pouco lisonjeiro: aos erros e defeitos que infelizmente continuam a existir, provenientes da primitiva e inconveniente direcção, e pouco solida construcção, teremos de addicionar as ruinas e estragos infalliveis que diariamente se vão dando, causados pelos muitos temporaes e continuado transito, ao que se não tem podido acudir.

As estradas, que de preferencia julga o Capitão d'Engenheiros Sebastião de Souza e Mello, se devem abrir são:

1.ª A do Araranguá ao alto da serra, na extensão de mais ou menos doze a quatorze legoas, fazendo communicar aquella parte d'esta provincia com as freguezias de S. Francisco de Paula, Vaccaria &. pertencentes á do Rio Grande do Sul. As vantagens que d'aqui resultariam seriam identicas e de grande importancia para ambas as provincias. O terreno presta-se vantajosamente á abertura de uma boa estrada, constando quasi todo de varzeas arenosas, e somente duas a tres legoas do serra: declara o mesmo Engenheiro que, com o emprego de vinte contos de reis se poderia obter, não uma estrada normal, porem uma soffrivel via de communicação para transito de animaes, com o que a receita d'esta provincia seria elevada consideravelmente.

2.ª Mudança na parte da estrada de Lages entre o Itajahy e os campos do Figueiredo, tres a quatro legoas, nas quaes se pode facilmente construir uma estrada de rodagem. Esta mudança que está de accordo com o plano geral que mais tarde será deffinitivamente adoptado, traz comsigo melhoramentos e incalculaveis, e é hoje geralmente reclamada a sua realisação não custaria aos cofres publicos mais que a quantia de doze a quatorze contos de reis.

3.ª Estrada dos coritibanos aos Campos de Palmas. Ninguem deixará de reconhecer as vantagens e a importancia que colheria a pro-

vincia com a abertura d'esta estrada, cumpre porém reconhecer primeiro qual a sua distancia e circumstancias do terreno.

4.ª Reconstrucção da parte da estrada velha de Lages, entre as Taquaras e a colonia nacional « Angelina ».

5.ª Abertura de um ramal entre a dita colonia e o Alto Tejucas.

6.ª Construcção de uma estrada para a colonia Brusque, pela margem do Tejucas e o logar denominado « Colonia Flor da Silva» no ribeirão do Moura, da qual a maior parte já se acha aberta carecendo somente de alguns melhoramentos, faltando para sua definitiva conclusão duas, a duas e meia legoas, para as quaes será sufficiente a quantia de vinte e cinco a trinta contos de reis.

Devo aqui expor-vos, Srs., as rasões, por que deixei de prevalecer-me da auctorisação, que na Lei n. 551 do anno passado me conferistes para mandar abrir a estrada dos Curitibanos ao Campo de Palmas.

A's difficuldades na exploração do mais conveniente traço da estrada resultantes já das grandes distancias, já da falta de pessoas habilitadas e da confiança, visto acharem-se empregados em outros trabalhos igualmente urgentes os dois engenheiros da provincia, accresciam as apprehensões,de que me achava possuido em face da questão pendente de limites entre esta e a provincia do Paraná, embora me parecesse assistir toda a justiça á de Santa Catharina. Não offerecendo as rendas ordinarias os meios necessarios para emprehender-se a obra maxime no prazo estipulado na Lei, haveria necessidade de contrahir-se o emprestimo de trinta contos, que ella auctoriza; receiei porém ante a idêa de sobrecarregar a provincia com o onus d'esse emprestimo á juro sem a certeza, ou ao menos probabilidade de realilisarem-se as compensações esperadas, attenta a pendencia, que parecia proxima á solução.

Infelizmente os resultados confirmaram as minhas apprehensões, as desagradaveis occurrencias no estabelecimento da collectoria de Palmas, e ultimamente a promulgação do Decreto de 16 de Janeiro, que fixa provisoriamente os limites entre esta e a provincia do Paraná demonstram plenamente que teriam sido em pura perda quaesquer despezas feitas com a estrada auctorisada, ao menos por algum tempo.

Por officio de 4 de Junho ultimo mandei entregar pela Directoria Geral da Fazenda, e por conta da verba « Obras publicas » a Manoel Pinto de Lemos a quantia de 450$280 rs. para complemento da de 541$500 em que importa as despesas por elle feitas por ordem da Presidencia com serviços na estrada de Lages, sendo a de 91$220 paga pela thesouraria de fasenda com o restante do credito concedido para obras publicas geraes, e auxilio ás provinciaes

Em 23 do mesmo mez ordenei o pagamento da quantia de 150$ reis a Joaquim José de Miranda, importancia porque contractou e fez uma porção de caminho no logar denominado « Rio Bonito» da mesma estrada de Lages.

Em 20 de Agosto remetti á Directoria Geral da Fazenda, copia de officio, planta e orçamento que me foi apresentado pelo Engenheiro do Governo Pedro Luiz Taulois, na importancia de 408$000, despeza a fazer-se com o concerto do caminho das Trez Barras em S. Francisco, entre a casa do Agente e o caminho que segue para a colonia D. Francisca, a fim de que mandasse affixar editaes convidando empresarios ao dito concerto. Em data de 24 d'Outubro communicou-me o mesmo Director, que procedendo-se a afixação de editaes, só apparecera o cidadão Francisco Gonçalves d'Assumpção, propondo-se a fazel-o pela quantia de 1:500$000 rs., ao que respondi em 25 do mesmo mez, que sendo mui exagerada a proposta, fizesse de novo affixar editaes, convidando de novo proponentes á dita obra; do que até o presente não tive solução.

Secretaria do Governo.

Do quadro cynoptico que achareis apenso, vereis, Senhores, qual o expediente que houve nesta repartição durante o anno de 1864.

Não obstante ja se terem encadernado grande parte dos Avisos do governo resssente-se ainda a Secretaria do Governo da falta de material descripta no Relatorio, que vos foi presente o anno passado; e bem assim da reforma da tabella que regula a cobrança dos emolumentos dos differentes objectos expedidos pela secretaria, e que dizem respeito a interesses de partes.

A organisação interna d'esta repartição precisa ser reformada.

A distribuição de trabalho certo e determinado á cada uma das secções, é, se não inexiquivel, áo menos muito prejudicial ao serviço.

Opino pelo serviço cumulativo, cujas vantagens nas repartições de pequena escala está a toda luz da evidencia.

O provimento dos logares vagos por concurso é tambem uma necessidade que sobresahe.

Não me demorarei em demonstrar-vos as vantagens para o serviço, e os embaraços de que se livra a administração com este systema de provimento para os empregos publicos, porque é cousa de primeira intuição. O merecimento apparece e o patronato morre.

As habilitações precisas para o desempenho do cargo que se pretende, dando em exame publico, provas de sua existencia, recebendo o devido premio, a ignorancia e a inepcia desmacarando-se, e recebendo o castigo merecido são vantagens tão inconlestaveis para o serviço publico, que illustrados como sois, não o desconhecereis.

A supressão do logar de official maior dada pela lei provincial n.º 512 de 1861, tem sido muito sensivel ao serviço desta repartição. Bem sabeis de que importancia e valor é este empregado na Secretaria do Governo, sobre tudo depois que os Secretarios tornaram-se empregados de uma duração ephemera. Já meus antecessores vos mostraram a necessidade do restabelecimento d'esse logar nos relatorios que vos apresentaram em 1862 e 1864. E vós mesmos, conhecendo

esta necessidade, fisesteis subir a sancção o projecto n. 22, que deixou de ser sanccionado pelas rasões que vos apresentei em 5 de Maio do anno findo.

E' tambem de conveniencia a suppressão do logar de amanuense que se acha vago por morte de Manoel Augusto d'Oliveira e Paiva, e do outro quando vagar, visto serem estes empregados inteiramente dispensaveis, pois que o serviço da repartição póde ser cabalmente desempenhado sem o concurso d'elles, como se tem verificado nestes ultimos tempos, em que apezar da grande affluencia de trabalho, da vaga existente, e de diversas licenças concedidas a alguns empregados desta repartição, dos quaes um ainda se acha no gozo da que ultimamente lhe foi concedida, todo o serviço se fez com pontualidade.

Com a creação do logar de official maior e supressão dos dous amanuenses nem um augmento de despeza haverá para os cofres se não temporariamente, isto é, em quanto não ficar effectivamente vago o outro logar de amanuense, como vereis do seguinte quadro.

EMPREGADOS	ORDENADO	G. DE EXERCICIO	G. DA 4ª Pª 1 DOS CHEFES	TOTAL.
Official maior . .	1:000$000	400$000	»	1:400$000
2 Chefes de secção	900$000	300$000	300$000	2:700$000
2 1ºs Officiaes . .	800$000	200$000	»	2:000$000
2 2ºs ditos	700$000	200$000	»	1:800$000
Archivista. . . .	700$000	200$000	»	900$000
Porteiro.	600$000	200$000	»	800$000
Continuo	400$000	150$000	»	550$000
				10:150$000

Quantia votada para o pessoal da Secretaria no exercicio de 1862 a 1863, e que vigorou no de 1863 a 1864. 10:350$000

Saldo a favor dos cofres 200$000

Pelo contrario tereis um saldo a favor da fazenda de 200$000 rs.

Pelo que diz respeito ao material ressente-se a repartição da falta de tudo. O edificio é pessimo por ser baixo acanhado e humido: as mesas e escrivaninhas que existem são insufficientes e acham-se em mau estado. A sala do Secretario està inteiramente desprevinida de mobilia inda mesmo da indispensavel para o serviço das partes, e do mesmo modo o resto da repartição.

Durante o anno findo encadernaram-se todos os Avisos do Governo até 1863. Iguaes serviços convem que sejam feitos nos de 1864, e que se seguirem; e bem assim nas correspondencias de diversas Au-

toridades e repartições da provincia, os quaes pretendendo-se proseguir pela Thesouraria de Fasenda e encontrando-se falta de alguns officiaes, segundo a serie de suas numerações, foram exigidos por copia em officio de 12 de Novembro findo, exigencia esta que por aquella repartição não foi ainda satisfeita.

Muito longe estão ainda de chegar áo gráo que se deseja os trabalhos do arranjo e escripturação do Archivo da Secretaria, pelos motivos que já tem sido descriptos; porém se conseguirmos levar a effeito a encadernação de todas as peças officiaes nelle existentes; principalmente dos Avisos do Governo e correspondencias das mais principaes auctoridades e repartições da provincia, contaremos, sem duvida para o futuro com um grande auxiliar ao bom andamento dos negocios publicos.

Esta repartição continúa ainda sob a direcção do honesto e intelligente Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga, o qual tendo sido nomeado Procurador Fiscal da Thesouraria de Fazenda, ficou entretanto por nomeação minha no exercicio interino do logar de secretario até que o Governo Imperial nomeie o Secretario effectivo.

Sala das ordens.

Tendo dispensado da direcção desta dependencia o Capitão do estado maior de 2.ª classe do Exercito João Pires Gomes, que d'ella se achava encarregado, por acto de 25 d'Abril de 1864 nomeei para o substituir o 1.º Tenente reformado da Armada José Maria Vaz Lobo, o qual tendo seguido para a Corte com um mez de licença que por esta Presidencia lhe foi concedida, foi substituido interinamente pelo então Tenente, hoje Capitão e fallecido do batalhão do Depozito Candido Hermenegildo Pinto. Este official continuou no exercicio da mesma direcção, até o dia 1.º de Setembro ultimo em que assumio o exercicio de Ajudante d'Ordens desta Presidencia para que foi nomeado pela ordem do dia do exercito n. 411, de 13 d'Agosto antecedente, o Major do estado maior de 2.ª classe Antonio José Ferreira Cavalcanti, o qual tem desempenhado com zelo e intelligencia as incumbencias a seu cargo tendo por amanuense para o respectivo expediente um inferior do Batalhão do Depozito.

Finanças.

Dos trabalhos da directoria Geral da Fazenda Provincial que vos serão presentes, reconhecereis, que a receita do exercicio de 1863 a 1864 importou em Rs. 186:866$445, sendo 173:003$028 de procedencia ordinaria, inclusive restituições, eventuaes e arrematações, 1:222$297 de operações de credito, isto è 935$200 que passaram por emprestimo do exercicio de 1862 a 1863, e 287$097 do emprestimo ou supplemento complementar da quantia de 26;400$000 reis pertencentes aos Hospitaes de Caridade, em pagamento da qual se emittiram 132 apolices de 200$000 reis cada uma ao pár, e finalmente 7:876$310 da contribuição para patrimonio dos mesmos Hospitaes, 3:574$620 da

taxa sobre marinheiros, e 1:142$190 da contribuição por toneladas das embarcações, cobradas em favor dos ditos hospitaes, e 48$000 de saldo em letras a receber, que passou do exercicio de 1862 a 1863.

Nos tres ultimos annos financeiros o movimento geral das rendas ordinarias, comprehendidas algumas eventuaes foi o seguinte:

1861 — 1862	160:301$773
1862 — 1863	133:949$009
1863 — 1864	173:003$028

Resulta pois que o menos favoravel rendimento foi em 1862 a 1863, inferior ao de 1861 a 1862 na quantia de reis 26:352$764, e ao de 1863 a 1864 na de 39:054$019, em que este o excede, e reconhece-se que no ultimo anno financeiro a receita progredio, tendendo elevar-se á que havia attingido em annos anteriores aos tres supraindicados, a qual nos exercicios de 1859—1860, e 1860 a 1861 foi a seguinte:

1859 — 1860	197:247$253
1860 — 1861	209:756$403

A pezar pois do progresso havido dentro do ultimo triennio se acha inferior a receita do ultimo anno financeiro á de 1859—1860 em reis 24:244$225, e á de 1860—1861 em 36:753$375, cujas differenças, segundo declara o Director Geral da Fazenda Provincial, são inteiramente devidas á diminuição de numero de animaes que passavam pela estrada do Canoas ao Canoinhas, e não terem os preços dos generos de exportação se elevado ainda á altura em que chegaram naquella época.

A despesa total realisada foi de 185:599$538 reis, dando-se um saldo de reis 1:266$907, que constou de 437$917 que passou em dinheiro para o actual exercicio de 1864—1865, 164$000 em letras a receber, e 665$000 em mão de responsaveis.

Deduzindo-se porem desse total a quantia de 4:716$820 proveniente da Taxa sobre marinheiros e contribuição por tonelada das embarcações, que foi entregue aos Hospitaes de Caridade a que pertencem; e bem assim os 4:917$900 reis da contribuição para a fundação do Patrimonio dos mesmos Hospitaes, que se remetteu ao Commendador João de Souza Mello e Alvim para empregar na compra de apolices da Divida Nacional, e que se acham no Banco do Brazil, por não ter sido julgado conveniente na actualidade essa compra, e o resto da mesma contribuição, que tendo importado em 7:876$310 foi 2:958$410, que se tomaram por emprestimo á respectiva caixa especial, em duas partes distinctas, a saber 287$097 do emprestimo complementar ja mencionado para a emissão de 132 apolices, e 2:671$313 do emprestimo feito em Outubro ultimo á caixa do effectivo do exercicio de 1864—1865, que ja por esta foi pago; e deduzindo mais outras operações de credito, isto é, 7:374$462 que o exercicio de 1863—1864 supprio ao de 1864—1865, 17:276$694 que o mesmo supprio tambem ao de 1862—1863, resulta que a despesa liquida de 1863—1864 foi somente de 148:355$252 reis.

Comparando esta despesa com a orçada em 200:318$530 reis, vê se quo foi menor na quantia de 51:963$278, o que proveio de se não ter despendido integralmente algumas verbas, e haver ficado outras intactas, pela continuada deficiencia do numerario.

O movimento geral da despeza provincial nos tres ultimos annos financeiros, comprehendidas algumas eventuaes foi o seguinte :

1861 — 1862.	173:540$587
1862 — 1863.	153:056$353
1863 — 1864.	148:355$252

Nos dous primeiros annos excedeo ella á receita respectiva, e por isso produziu os seguintes deficits que foram suppridos pela receita do terceiro anno, e por emprestimos contrahidos sobre os fundos destinados ao Patrimonio dos Hospitaes, a saber :

Em 1861—1862 foi o deficit.	13:238$814
Em 1862—1863 » »	19:107$384
	32:346$198

Já em 1860—1861, cuja despesa chegou a 230:336$121 reis, com quanto a receita se elevasse a mui consideravel algarismo, houve um deficit de 20:580$318 que unido ao acima referido prefaz o total de 52:926$516 reis, que á esses tres exercicios suppriram os antecedentes, e subsequente, e os fundos provenientes da venda de apolices da Divida Provincial aos Hospitaes de Caridade. Em 1863—1864 porem, a força da economia, que o movimento da receita impunha, deo o feliz resultado de um saldo real de 24:647$776 reis, pois tal é com pouca differença a somma dos dous supprimentos que este exercicio pôde fazer ao seu antecessor e ao subsequente, isto é 7:374$462 ao exercicio de 1864—1865 corrente, e 17:276$694 áo de 1862—1863 como acima se declara.

O supprimento feito ao exercicio de 1864—1865 foi o que habilitou a amortisação de uma parte consideravel da Divida passiva Provincial proveniente de serviços prestados pelos Representantes da Provincia, e pelos Empregados de diversas Repartições no anno de 1862; acha-se porem ainda bastante atrazada essa amortisação, principalmente na parte relativa aos Empregados da Instrucção publica, não só por não terem os fundos sido sufficientes, como tambem por falta de deligencia dos mesmos empregados em tempos e occasiões opportunas ; e difficilmente se irá progredindo n'ella, conforme as sobras que hover da applicação das rendas do corrente exercicio á sua despeza propria.

A divida passiva proveniente da emissão de apolices de 26:800$000 reis valor das 134 que estavam emittidas, elevou-se a 53:200$000,

valor das 266 até o presente emittidas comprehendidas as 132 acima citadas, sendo 88 ao Imperial Hospital de Caridade da Capital, e 22 a cada um dos da Laguna e S. Francisco.

Alem d'esta divida ha mais a de 51:260$734 a qual, excluidos 2,242$033 prescriptos, se reduz a 49:018$701 reis, inclusive a quantia de 15:542$400 reis de varios creditos para soccorros publicos, que não foram prestados nos ultimos cinco annos, e que tinhão sido definitivamente annullados no fim dos respectivos exercicios conforme a praxe estabelecida, e o artigo 57 do Regulamento de 25 de Junho de 1860, os quaes se acham assim comprehendidos de conformidade com os officios da Presidencia de 4 de Janeiro de 1864 sob n. 671 e 17 de Janeiro de 1865 n. 439.

Alem d'essa quantia de 15:542$400, que não tem sido requerida existe mais a de 6:056$756 de varios outros serviços realmente prestados, que tambem não tem sido requerida, formando ambas o total de 21:599$156 de divida não liquidada, achando-se inscripta e liquidada a de 27:414$545 reis, dos quaes separados 17:192$940, proveniente de materiaes, cujo pagamento está adiado resta 10:221$605 reis de serviços de outras origens que estão no caso de ser pagos.

A divida activa da Provincia que se acha legalisada somma a 4:587$262 reis, da qual excluindo-se 1:720$092 julgados insoluveis resta 2:867$170, cuja cobrança se acha á cargo das collectorias por não excederem suas parcellas a 64$000 na importancia de 2:067$972, do Juizo dos Feitos a procedente dos impostos da capital em annos anteriores no valor de 540$598, e da Directoria Geral da Fazenda para ser em breve remettida ao mesmo Juizo a de 258$600 procedente tambem de impostos da capital lançados em 1863—1864.

Quanto áos 2:067$972 á cargo das collectorias, parece ao Director Geral da Fazenda não ser presumivel a sua cobrança em quanto não for ella agenciada pelo mesmo Juizo dos Feitos, para cujo fim julga conveniente autorisar-se a sua remessa ao dito Juizo.

Calcula o mesmo Director a receita para o exercicio de 1865—1866 em 155;751$270 reis, e com quanto seja de presumir que o producto da passagem do Canôas ao Canoinhas não attinja á quantia orçada, que foi calculada pelo medio dos tres ultimos annos, todavia o accrescimo provavel das outras verbas de receita, especialmente das que se referem á exportação, talvez compense qualquer differença, podendo por tanto contar-se mais ou menos com as previsões do calculo.

Alem d'essa receita propriamente Provincial a especial para Patrimonio dos Hospitaes de Caridade, calculada em 6:722$985 reis e as especiaes para occorrer ás despesas dos mesmos Hospitaes, isto é a Taxa sobre marinheiros, em 3:168$600, e a contribuição por tonelada em 990$920. cujas quantias com a precedente dão o total de 166:633$775 reis, em geral calculado pelo termo medio do ultimo triennio.

Orça a despesa do mesmo exercicio de 1865-1866 em 171:425$269

incluindo somente 10:221$605 para pagamentos da divida passiva provincial liquidada por serviço do pessoal, aluguel de casas para as aulas, e soccorros aos presos indigentes, deixando de incluir a de 17:192$900 da divida liquidada proveniente de materiaes, que não póde ser paga na conformidade do artigo 2.º da lei do orçamento vigente, se não depois de nova liquidação.

Comparado este orçamento com o da receita orçada em 155:751$270 resulta um deficit de 15:673$999 o qual parece ao mesmo Director, que poderá ser supprido, elevando-se à mais 20 reis em alqueire o imposto comprehendido nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º da lei n. 543 de 28 d'Abril do anno passado, e a mais 50 reis o de que trata o § 11 do mesmo artigo, igual ao que pagava anteriormente.

Directoria Geral da Fazenda Provincial.

Esta Repartição acha-se funccionando com todo o seu pessoal Tendo fallecido em 15 de Janeiro do corrente anno o 2.º Official da 2.ª Sessão Silverio Nunes de Faria, foi nomeado para substituil-o no dito emprego o Escrivão da Collectoria de S. Francisco Leopoldo Justiniano Esteves, o qual entrou no exercicio de suas funcções em 17 de Fevereiro proximo findo.

A excepção do Livro Diario e Mestre, cuja escripturação tem ficado em atrazo por se ter de preparar os trabalhos financeiros do ultimo exercicio findo e do 1.º Semestre do corrente, todos os mais livros caixas e auxiliares indispensaveis se acham em dia, bem como os de contas correntes com os collectores, credores e devedores da Fazenda, não se tendo proseguido na tomada de contas dos exactores por ser o expediente do serviço ordinario de exames, processo, liquidações e despachos de pagamentos diversos mui avultados alem de numerosas informações, que é mister prestar diariamente sobre os differentes negocios e requerimento que se apresentam.

Mezas, de Rendas Collectorias e Agencias.

Os funccionarios publicos, que compoem estas diversas Estações subordinadas, teem a seu cargo nos respectivos districtos, a percepção dos impostos, seus lançamentos e escripturação, remessa de livros e quantias arrecadadas acompanhadas das respectivas guias, demonstrações e balanços.

Pondera o Director Geral da Fazenda sobre a exigua porcentigem que pelo artigo 14 da lei nº 545 de 2 de Maio de 1864 foi marcada ás collectorias da Laguna, S. Francisco, S. José e Itajahy. Esta ultima tem 10 por cento para dividir pelo Collector, Escrivão e um Guarda, no entanto que o Agente de Itapacoroy, que lhe é subordinado, percebe oito por cento que lhe estão marcados de toda a receita que arrecadar n'aquella Agencia, restanto somente 2 por cento para o

Collector e Escrivão, que são obrigados a escriptural-a, guardal-a e remettel-a ao cofre provincial.

Pondera mais, que, sendo a renda da Provincia como é, mui diminuta, e não restando por isso de um para outro mez quantia sufficiente para occorrer aos pagamentos dos ordenados dos empregados, e outras despezas de urgencia, converia que os prazos para essas Estações subordinadas entregarem os fundos arrecadados, de que trata o artigo 12 da referida lei nº 545 fossem pautados pela Tabella de 9 de Agosto de 1860.

Resolvereis, como melhor julgardes, á cerca dos assumptos de que trata o mesmo Director, com cuja opinião aliáz me conformo. Não posso deixar de chamar ainda a vossa attenção para a necessidade de estabelecer-se o concurso para provimento de alguns logares da Directoria Geral da Fazenda, aos quaes são applicaveis os principios emittidos na parte relativa á Secretaria da Presidencia.

Collectoria do Campo de Palmas.

A lei provincial n. 542 de 15 Abril do anno passado mandou crear uma collectoria na margem direita do rio Uruguay, ou na esquerda do rio Iguassú na freguezia de Campos de Palmas, estabelecendo que cobrar-se-hia de cada animal que por alli passasse para a provincia do Paraná, o mesmo imposto que se cobra na do Passa Dous.

Em satisfação ao determinado na referida lei, nomêei por Acto de 3 d'Agosto do mesmo anno o Escrivão da Colletoria do Passa Dous Fernando Ignacio da Silveira colector interino da referida Collectoria do Campo de Palmas, encarregando-o de sua organisação, com a gratificação annual de 2:000$000 rs. sem direito a porcentagem que lhe compete na qualidade de Escrivão da do Passa Dous; e bem assim a Antonio Ricken d'Amorim para Escrivão da nova Collectoria creada com a gratificação annual de 1:200$000, e por outro Acto da mesma data autoresei ao referido collecter interino a engajar doze guardas, logo que a collectoria principiasse a funccionar, tudo de conformedade com o disposto na citada lei n. 542.

Tendo o collector nomeado, chegado no dia 29 d'Outubro do dito anno ao rio Uruguay, estabeleceo no dia 30 a collectoria como participou em officio de 5 de Desembro ultimo, no qual tambem communicou que no dia 4 de Novembro alli se apresentára o subdelegado do Districto de Palmas do Sul acompanhado do Escrivão da Collectoria do Xapecó, entregando o officio, que com os referidos Actos vos offereço por copia e bem assim á resposta que déra ao mesmo Subdelegado, e que dias depois passando um tropeiro com animaes, elle mandára proceder á contagem para o pagamento do imposto, ao que se recusou dizendo que não reconhecia o logar onde se achava a collectoria como pertencente ao territorio da Provincia de Santa Catharina ao que respondi ao mesmo Collector pela maneira que vereis da copia junta.

Recebi tambem o officio de 23 de Novembro do Presidente da Provincia do Paraná sobre o mesmo assumpto, instando pela suspensão da lei que creou aquella collectoria, até que, ou Governo Imperial, provisoria, ou a Assembléa Geral definitivamente, resolvam como lhes compete sobre a questão de divisa entre ambas as Provincias.

Ao dito Presidente respondi pela maneira constante do Officio que por copia vos offereço; dando conta ao Governo Imperial em officio de 17 de Dezembro sob nº 25, cuja copia vos apresento.

E tendo recebido na mesma occasião o Aviso do Ministerio do Imperio de 24 de Novembro, exigindo informações sobre o direito que tem esta Provincia ao territorio contestado por aquella, satisfiz pela maneira que declara o officio junto por copia sob nº 26 de 23 de Dezembro ultimo.

Quando aguardava solução do Governo Imperial sobre tão grave assumpto, recebo o Aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio de 18 de Janeiro deste anno, acompanhando para meu conhecimento e devida execução copia do Decreto n. 3,378 de 16 do dito mez, marcando provisoriamente os limites entre esta e a Provincia do Paraná.

Dirigi-me logo, em 5 de Fevereiro findo ao mesmo Exm. Ministro, fazendo-lhe as seguintes ponderações.

1.ª Que tendo o mesmo Decreto desligado desta provincia o territorio dos Campos de Palmas, Campos Novos, e grande parte dos Curitibanos ficam por esta razão tambem pertencendo áquella Provincia as collectorias do Passa Dous e Palmas, cujos rendimentos importam no terço da renda total da Provincia.

2.ª Que estando ja orçada a receita e decretada a despesa para o corrente anno financeiro, sendo nella incluidos os rendimentos dessas duas Collectorias, a falta d'elles trazia á Provincia um deficit de 60:000$000 reis, quantia esta muito elevada em relação á diminutiva renda da provincia, o que alem dos grandes embaraços que necessariamente trazia a administração publica, atrasaria o seu progresso, annullando o commercio importante do municipio de Lages, e desta forma affectando os mais vitaes interesses da Provincia.

Fazendo estas ponderações sollicitei do Governo permissão para que as duas Collectorias continuem a funccionar nos territorios que provisoriamente ficarão pertencendo á Provincia do Paraná percebendo a de Santa Catharina os seus impostos, já orçados pela Assembléa Provincial, até que seja definitivamente resolvida esta questão, ou pelo menos até a proxima reunião da Assembléa Geral que talvez alguma couza rezolva sobre a materia, declarando finalmente que a adopção da medida solicitada não affecta de modo algum os interesses da provincia do Paraná, ao passo que evita um notavel desiquilibrio entre a receita e despeza já orçada da Provincia de Santa Catharina.

Não tendo ainda recebido solução alguma á respeito deste negocio, o submetto a vossa consideração, apresentando-vos por copias todas as peças officiaes a elle relativas a fim de que em vossa sabedoria, deis as providencias que o cazo urge.

Objectos diversos.

Cabe aqui informar-vos, que, em execução do artigo 3º da lei n. 545 de 2 de Maio do anno passado foram nomeados Guardas do numero para as Collectorias da Laguna Fernando José Moreira, Domingos Sosé Martins e José Barbalho Bezerra Junior, de S. Francisco Lauriano Alves de Souza e João Vicente Pereira da Silva, e do Itajahy Manoel Francisco Barboza Branquinho,

Tendo fallecido o Thesoureiro da Directorio Geral da Fazenda Provincial Coronel Joaquim d'Almeida Coelho, nomeei por Acto de 24 de Maio de 1864 para servir interinamente o referido logar de thesoureiro o guarda de numero da Meza de Rendas da capital Luiz d'Araujo Figueiredo, o qual foi substituido no emprego de guarda por Francisco da Silva Santarem.

Sendo apozentado por acto de 26 de Junho ultimo o porteiro da mesma Directoria Francisco Dias de Mello, nomeei para o substituir por Acto de 27 do mesmo mez o cidadão Manoel Feliciano Castello Prates.

Tambem foram aposentados por Actos de 16 e 24 de Dezembro do anno passado, o Secretario da Camara Municipal da Capital Manoel Joaquim d'Almeida Coelho e o porteiro da de S. José Apolinario da Silva.

Ser-vos-hão presentes, não só os referidos Actos, como os documentos em que se bazearam taes apozentadorias.

Sendo demittido por Acto de 23 de Janeiro deste anno Antonio João d'Araujo de pratico da barra do Ararunguá, nomeei para o substituir, por Acto de 18 de Fevereiro ultimo, a Elizeu Nunes de Mello.

Por Acto de 21 do mesmo Fevereiro demitti do cargo de agente do Matadouro, por assim convir ao serviço publico, a João Pedro Cidade.

Em 24 de Maio do anno passado ordenei o pagamento pela collectoria da cidade de S. Francisco da quantia de 178$000 a Bento Gordiano de Carvalho, importancia que se lhe restava de madeiras por elle fornecidas para o trapiche daquella cidade.

Em 27 do mesmo mez mandei pagar pela verba do § 8.º da lei n. 521 de 2 de Maio de 1862, como gratificação extraordinaria ao capitão Fortunato José Dias commandante do destacamento de Lages, a quantia de 30$000 rs. mensaes, á contar de Junho do mesmo anno.

Em datas de 18 de Agosto e 20 de Setembro ordenei o pagamento da quantia de 430$000 rs ao mestre pedreiro Jacintho Machado, pela qual contractou os reparos do quartel da força policial, e muro á elle contiguo.

Em 24 de Setembro mandei pagar a Patricio Marques Linhares a quantia de 400$000 rs. pela qual vendeo uma embarcação para servir de catraia á praticagem do rio Araranguá, tendo já em 5 do mesmo mez mandado pagar a Lobo & Irmão a de 252$640 de objectos por elles vendidos para o serviço da dita praticagem.

Por officio de 21 de Janeiro deste anno sob n. 445, ordenei o pagamento da quantia de 545$500 rs. a Francisco José das Neves, despeza por elle feita com os reparos do edificio, mangueira e ponte do Matadouro.

Requerendo-me Joaquim José dos Santos, pratico da barra do Itajahy, augmento na gratificação de 20$000 reis mensáes, que percebia, e conformando-me com a informação do Director Geral da Fazenda Provincial, por Acto de 28 de Setembro elevei a referida gratificação a 30$000 rs. mensaes á contar do 1.° do mesmo mez.

Cabe aqui informar-vos, que por Decreto de 18 de Fevereiro findo, Houve S. M. o Imperador por bem nomear o Dr. Juiz de Direito da comarca desta capital Francisco Vieira da Costa para o cargo de Desembargador da Relação do Maranhão; o que me foi communicado pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça em 21 do mesmo mez.

Declarando o artigo 3.° da lei provincial n. 550 de 16 de Maio do anno passado, que os descontos feitos nos vencimentos dos professores de ambos os sexos para pagamento do aluguel de casas, em que foram obrigados a residir, dão direito á restituição, e não tendo sido designada verba alguma para esta despeza no orçamento vigente, vio-se a administração embaraçada, não podendo deferir á maior parte dos professores, que já tem sollicitado o pagamento das quantias a que tem direito; sobre o que chamo a vossa especial attenção.

Eis, Srs., quanto me é possivel submetter á vossa illustrada consideração.

Sobre estes e quaesquer outros objectos, serei prompto em prestar-vos todos os esclarecimentos que dezejardes.

Não podendo o Governo da Provincia deixar de cooperar comvosco no desempenho dos muitos deveres que lhe são impostos, a bem desta bella provincia, afianço-vos, Srs. que não pouparei esforços em promover tudo quanto for relativo ao seu engrandecimento.

Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, em o 1.° de Março de 1865.

Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.

Documentos que acompanhão o RELATORIO.

Copia.—Contracto celebrado pelo Exm. Snr. Vice-Presidente com o Reverendissimo Padre Jacques Razzini, em virtude do artigo 7.º do Decreto n. 540, de 5 de Abril de 1864, para o restabelecimento do collegio, que existio nesta cidade, dirigido pelos Padres da Companhia de Jesus.

Aos seis dias do mez de Setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta e quatro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Desterro, Capital da provincia de Santa Catharina, no Palacio do Governo da dita provincia, presentes o Excellentissimo Senhor Vice-Presidente Commendador Francisco José de Oliveira e o Reverendo Padre Jacques Razzini, em virtude do disposto no artigo setimo do novissimo Decreto numero quinhentos e quarenta, de cinco do corrente mez, foi ajustado, concordado e deliberado o contracto para o restabelecimento de um Collegio de instrucção secundaria, como se segue:—O Reverendo Jacques Razzini por si, seus successores ou legitimos representantes, obriga-se: Primeiro, a restabelecer nesta Cidade o Collegio, que nella existio, dirigido pelos Padres da Companhia de Jezus, para o ensino de todas as materias preparatorias exigidas para a matricula das faculdades e academias de direito e sciencias do Imperio, não somente aos pensionistas internos, como aos alumnos externos, que quizerem frequentar as aulas: Segundo, a receber no collegio os pensionistas naturaes desta Provincia, ou cujos pais aqui residirem, tendo toda a liberdade no estabelecimento, estimação das pensões mensaes, as quaes todavia para estes serão menores em uma quarta parte das que forem estabelecidas para os pensionistas vindos de fóra da Provincia; bem como a receber e dar a mesma instrucção gratuitamente aos alumnos, que, como externos, quizerem frequentar as aulas, sendo os compendios, livros e mais objectos necessarios á custa de seus pais. Fica porem entendido que estas vantagens concedidas a uns e outros dizem respeito unicamente aos pensionistas e alumnos, cujos pais residirem na provincia, e não serão extensivas de nenhum modo áquelles que temporariamente para ella se mudarem e somente com o fim de se aproveitarem da instrucção:—Terceiro, a dar começo ao ensino no mez de Janeiro e ao mais tardar no mez de Fevereiro de mil oito centos sessenta e cinco, de modo que funccionem no primeiro anno pelo menos as aulas de latim, francez e inglez, e todas as aulas das materias preparatorias dentro dos tres primeiros annos.—E em compensação destas vantagens, obriga-se o Governo da Provincia:—Primeiro, a ceder gratuitamente o dominio pleno que a Provincia tem na chacara e casa, onde funcciona o actual Lycêo, ao Reverendo Jacques Razzini, seus successores, ou legitimos representantes, mas

com a condição de nunca poder o mencionado predio ser applicado a qualquer outro uso, que não seja do estabelecimento e conservação do Collegio de instrucção secundaria, na forma das estipulações acima expressadas, correndo por conta do cessionario o pagamento do fóro annual á Camara Municipal, a que o terreno é sugeito, bem como toda a despeza com os reparos e accrescentamentos do edificio. Fica portanto entendido que no caso de vir a extinguir-se o Collegio em qualquer tempo, reverterá o dominio util do predio para a Provincia, pagando esta as bemfeitorias pelo valor que for arbitrado com o accordo das duas partes contractantes : — Segundo, a realizar pontual e integralmente o pagamento da somma de trinta contos de reis (30:000$000 reis) pelo cofre da Fazenda Provincial, á titulo de subvenção ao Collegio, no espaço de dez annos, a contar desde que elle principiar a funcionar, sendo o pagamento em cada anno de tres contos de reis (3:000$000 reis) divididos em quatro prestações iguaes de setecentos e cincoenta mil reis (750$000) realisadas no principio de cada trimestre, para garantia do que fica especialmente hypothecada em cada anno a mais segura renda da Provincia até a importancia da subvenção, que dentro delle for devida; bem como a pagar por uma só vez e desde já a somma de quatro contos de reis (4:000$000 rs.), em quatro prestações mensaes, para compra de utensis e mais despezas necessarias a se poder preparar a casa e montar as aulas : — Terceiro, a deixar aos Padres inteira e plena liberdade na direcção e administração interna e na direcção do ensino, quanto á escolha dos compendios, horas das aulas e mais economia do Collegio : — Quarto, e finalmente a fazer entrega da chacara e casa dentro de dous mezes desta data ao mais tardar. — E tendo assim accordado e contractado solemnemente o Excellentissimo Senhor Vice-Presidente e o Reverendo Jacques Razzini, accordárão outrosim que todas as estipulações acima expressadas principiarião a ser obrigatorias, para serem religiosamente cumpridas por ambas as partes, desde logo que o presente contracto se achasse assignado. Em firmeza do que, mandou o Excellentissimo Senhor Vice-Presidente lavrar o presente Termo, por duas vias de um só theor, que assignou com o mencionado Reverendo Jacques Razzini. — Pagou de sello na repartição competente a quantia de quarenta e um mil reis (41$000 reis), carregada sob o numero quarenta e quatro nesta data, como se fez constar com o respectivo conhecimento. — José Bernardino da Silva Peixoto, Primeiro Official da Secretaria do Governo desta Provincia, o escrevi. — E eu Olympio Adolpho de Souza Pitanga, Secretario do Governo da Provincia, o fiz escrever e subscrevo. — L. do S. — Francisco José de Oliveira. — Jacques Razzini.

Conforme

Olympio A. de Souza Pitanga

Secretario interino.

Copia. — Addilivo ao Contracto celebrado pelo Excellentissimo Senhor Vice-Presidente da Provincia com o Revendo Padre Jacques Razzni, em virtude do artigo setimo do Decreto numero quinhentos e quarenta, de cinco de Abril de mil oitocentos sessenta e quatro, para o restabelecimento do Collegio, que existia nesta cidade, dirigido pelos Reverendos Padres da Companhia de Jezus.

Aos vinte sete dias do mez de Setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e quatro, nesta Cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina, no Palacio do Governo da mesma Provincia, presentes o Excellentissimo Senhor Presidente Dr. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves e o Reverendo Padre Jacques Razzini, em virtude do disposto no artigo setimo do novissimo Decreto numero quinhentos e quarenta, de cinco de Abril deste anno, foi ajustado e concordado o contracto feito em data de seis do referido mez de Abril, com as seguintes alterações: — Primeira, fica sem effeito a parte da segunda condição das obrigações a que se sugeitou o Governo da Provincia em relação ao restabelecimento do dito Collegio, que diz assim: «....para garantia do que, fica especialmente hypothecada em cada anno a mais segura renda da Provincia até á importancia da subvenção que dentro della for devido: » — Segunda, a terceira condição das ditas obrigações, que diz assim: ... Terceira, a deixar aos Padres inteira e plena liberdade na direcção e administração interna, e na direcção do ensino, quanto à escolha dos compendios, horas das aulas e mais economia do Collegio, » fica allerada da maneira seguinte: — Ao Presidente da Provincia compete intervir na administração e direcção do ensino, na parte, que for tendente á sua moralidade e legalidade. — E tendo assim accordado o Excellentissimo Senhor Presidente e o Reverendo Jacques Razzini, mandou o mesmo Excellentissimo Senhor Presidente lavrar o presente Termo, que eu José Bernardino da Silva Peixoto, Primeiro Official da Secretaria do Governo desta Provincia, escrevi. — E eu Olympio A. de Souza Pitanga o fiz escrever. — Alexandre Rodrigues da Silva Chaves. — P. Jacques Razzini.

Conforme

Olympio A. de Souza Pitanga.

Secretario interino.

Copia. — ACTO DE 3 DE AGOSTO DE 1864, nomeando interinamente o Escrivão da Collectoria do Passa Dous Fernando Ignacio d a Silveira, Collector da nova Collectoria do Campo de Palmas, e en-

carregando-o de sua organisação, e a Antonio Ricken de Amorim, para Escrivão da mesma Collectoria do Campo de Palmas.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Palacio do Governo, 3 de Agosto de 1864.

O Presidente da Provincia nomêa interinamente o Escrivão da Collectoria do Passa Dous Fernando Ignacio da Silveira, Collector da nova Collectoria do Campo de Palmas, mandada crear pela lei provincial n. 542 de 15 d'Abril deste anno, ficando o mesmo Collector encarregado de sua organisação, com a gratificação annual de 2:000$000 reis, sem direito á porcentagem, que lhe compete na qualidade de Escrivão da do «Passa Dous» a qual entrará para os cofres da Directoria Geral de Fazenda; e bem assim a Antonio Rickem de Amorim, para Escrivão da nova Collectoria creada com a gratificação annual de 1:200$000 reis, em quanto este Governo não julgar conveniente ordenar que elle tenha direito á procentagem, segundo o respectivo rendimento.

Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.

Conforme

Olympio Adolpho de Souza Pitanga

Secretario interino.

Copia. — Illm. e Exm. Snr. — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que em cumprimento á ordem que recebi da Directoria Geral da Fazenda Provincial, por portaria datada de 5 d'Agosto proximo passado, parti para o Rio Uruguay, a fim de ahi estabelecer a Collectoria creada pela Lei n. 542 de 15 d'Abril do corrente anno, onde cheguei no dia 29 de Outubro ultimo. Estabelecida a Collectoria no dia immediato (30), apresentou-se ahi no dia 4 de Novembro proximo findo o Subdelegado do Districto de Palmas do Sul, acompanhado do Escrivão da Collectoria do Chapecó, e entregou-me o officio que junto tenho a honra de passar ás mãos de S. Ex. ao qual logo respondi, como verá S. Ex. da copia que tambem junto. Inteirado o referido subdelegado do conteudo do meu officio disse-me verbalmente que considerava a minha resposta como uma desobediencia á sua auctoridade, e que ia levar ao conhecimento do Chefe de Policia, em Curitiba, o meu procedimento.

Alguns dias depois passando um tropeiro com quatro centos e cincoenta animaes, mandei proceder á devida contagem e intimei-o de que tinha de pagar o imposto marcado no § 14 do artigo 1.º da Lei n. 547 de 12 de Maio do corrente anno; retorquio-me elle que não pagava, porque não reconhecia o lugar onde me achava como pertencente ao territorio da Provincia de Santa Catharina, e sim a do Paraná, á qual pagaria o imposto por ella estabelecido em sua Collectoria situada no Chapecó.

Não tendo instrucções como deveria proceder em semelhante caso, e entendendo não dever confiscar os animaes, por não ser possivel con serval-os, mandei pelo respectivo Escrivão tomar nota do dito tropeiro bem como do numero de animaes que conduzia. E como me constasse que o supradito Subdelegado, e Escrivão da Collectoria do Chapecó mandassem expressamente avizar aos tropeiros, que se achavão em caminho, que elles não me prestassem obediencia, e menos ainda pagassem qualquer imposto que eu d'elles exigisse, por não pertencer o territorio onde me achava, á Provincia de Santa Catharina, e sim á do Paraná, julguei dever deixar a Collectoria entregue ao Escrivão e seguir immediatamente a esta Capital, a fim de informar a V. Exc. do occorrido, o que acabo de cumprir. Digne-se pois V. Exc. dar as providencias que julgar necessarias, e instruir-me como devo proceder.— Deos Guarde á V. Exc. — Cidade do Desterro, 5 de Dezembro de 1864. — Illm. e Exm. Snr. Doutor Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, Muito digno Presidente d'esta Provincia. — O Collector interino, Fernando Ignacio da Silveira.

Conforme

Olympio Adolpho de Souza Pitanga.

Secretario interino.

Copia — Illm. Senhor. — Fui sabedor que Vm. no dia 29 de Outubro passado, chegou no Districto de minha jurisdição, e ahi no lugar denominado Porto do Rio Goioron, estabelecêo em suas barracas, úma Estação Fiscal dizendo ser da Provincia de Santa Catharina, e isso com úma força de doze homens armados. não tendo eu recebido ordem do Exm. Governo do Paraná para consentir a Vm. nesse lugar, para o fim a que se destina, e por esse motivo, desconhecendo eu Vm. competentemente autorisado pelo Governo do Paraná; tenho por conveniente de accordo com o Snr. Escrivão do Registo do Chapecó, ordenar-lhe que em quanto não me vier ordens a respeito, do meo Governo, deixe Vm., como até aqui franca a passagem para os tropeiros, visto que só é conhecida como Estação competente para receber os impostos dos animaes que tranzitão esta estrada com destino aos

Campos de Palmas, é a Estação do Chapecó. Desconhecendo mais as qualidades officiaes que podera ter Vm.; ordeno-lhe de ordem do Exm. Snr. Doutor Chefe de Policia que se achão retidas todas as pessoas que fazem parte da sua commitiva, e Vm. dos quaes me dará uma relação nominal para por meo intermedio ser remettida ao Exm. Snr. Chefe de Policia, afim do mesmo Exm. Snr. dár as ordens que as circunstancias exigirem. — Deos Guarde á Vm. — Illm. Snr. Fernando Ignacio da Silveira. — Subdelegacia do Districto de Palmas do Sul, 4 de Novembro de 1864. — Subdelegado em exercicio, Ricardo Teixeira Dutra.

Conforme

Olympio Adolpho de Souza Pitanga.

Secretario interino

Copia. — Ilm. Snr. — Accuso recebido o officio de V. S. datado de hoje em que pretende enbaraçar-me no cumprimento de meos deveres na qualidade de Collector da nova Collectoria do Campo de Palmas da Provincia de Santa Catharina, creada pela Lei Provincial N. 542 de 15 de Abril do corrente anno, e em resposta tenho a dizer-lhe que aqui estou por ordens superiores do Governo de Santa Catharina, com quem V. S. se entenderá a esse respeito, e quanto ao recebimento dos impostos deixarei de os exigir por ordens superiores da Provincia de Santa Catharina, ou quando pelo Governo do Paraná me for coajido em direito. Tambem achará V.S. aqui junto a relação dos guardas desta Collectoria que me pede-no seu citado officio — Deos Guarde a V. S. — Uruguay 4 de Novembro de 1864. — Illm. Snr. Ricardo Teixeira Dutra, Subdelegado em exercicio. O Collector interino Fernando Ignacio da Silveira.

Conforme

Olympio Adolpho de Souza Pitanga.

Secretario interino

Copia — Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 17 de Dezembro de 1864 — Imteirado do que Vm. me participou em officio de 5 deste mez, tenho a declarar-lhe que quanto antes siga para a Collectoria e alli faça manter as ordens em vigor, empregando na cobrança do imposto do gado todos os meios de persuação e brandura afim de evitar-se conflictos, quer com os tropeiros, que rcom as Autori-

dades territoriaes da provincia do Paraná, certo de que o Ex. Presidente da quella Provincia em conformidade das requisições feitas expedira a ellas ordens nesse sentido até que pelo Governo Imperial seja decedido a questão de limites entre esta e aquella Provincia: — Deos Guarde a Vm. — Alexandre Rodrigues da Silva Chaves. — Snr. Collector interino da Collectoria do Campo de Palmas, Fernando Ignacio da Silveira.

Conforme

Olympio Adolpho de Souza Pitanga.

Secretario interino.

Copia — 1.ª Secção. — Palacio do Governo do Paraná, 23 de Novembro de 1864. — Illm. e Exm. Senhor. — Chegou ao meu conhecimento por participação do Collector do Registro do Chapecó que na margem direita do rio Uruguay, territorio desta Provincia, V. Exc. mandára estabelecer uma Estação Fiscal para arrecadação do imposto de animaes, junto ao passo do Goyo-En, na estrada geral de Guarapuava á Missões. Ao mesmo tempo foi-me communicado officialmente que o Empregado por V. Exc. encarregado dessa commissão, o Escrivão do Registro de Passa-Dous, Fernando Ignacio da Silveira, já se instalára no lugar indicado, levantando quatro barracas para funccionar, segundo as instrucções que tem, e com o auxilio de uma força armada, com a qual declara, fará effectivo o pretenso direito dessa Provincia, á despeito da intimação, que lhe fizera o respectivo subdelegado.

Não é meu proposito entrar em discussão com V. Exc. sobre o direito, que a Provincia tam dignamente administrada por V. Exc. se attribue de por sua propria autoridade estatuir divisas, resolvendo por uma simples deliberação de sua Assembléa questão agitada ha muitos annos e affecta aos Poderes competentes não só por ella como pela desta cuja administração me foi confiada. Meu fim e meu dever é unicamente convidar V. Exc. á evitar um conflicto que póde traduzir-se em acto material e em prejuizo dos povos, de cuja segurança e prosperidade nos incumbe zelar, sem que do acto de V. Exc. resulte ou possa resultar desvanecimento das aspirações dessa Provincia.

O passo de Goyo-En, como V. Exc. sabe está longe e muito longe das duas Capitaes; por maiores e mais incessantes que sejam as recommendações será por ventura difficil manter a tranquillidade publica diante de uma medida prejudicial ao commercio e cuja illegalidade é manifesta.

Tenho ordenado, como me cumpre a maior prudencia e moderação ás Autoridades daquelle Districto e especialmente ao Subdelegado acima mencionado, mas é de receiar que os tropeiros, que devem á

esta Provincia a estrada por onde transitam e que estão a costumados á respeitar a sua jurisdicção, recalcitrem ás exigencias do novo Collector, e resistam á sua acção como execução de uma ordem illegal.

Facilmente comprehenderá V. Ex. que semelhante emergencia, longe de aproveitar ás aspirações d'essa Provincia, lhes serão prejudiciaes pela recusa formal dos povos, que acreditam estar em territorio de outra Provincia, sobre a qual é nulla a acção de V. Ex.

Não ha questão de terras, mas debatem-se importantes interesses de commercio e V. Ex. sabe quanto o interesse é máu conselheiro.

De minha parte, declaro á V. Exc., farei o possivel por evitar o conflicto, a que tam estranha deliberação poderia arrastar-me, limitando-me apenas á collocar um Agente da Fazenda Provincial junto ás barracas de Fernando Ignacio da Silveira para registrar os conhecimentos do novo imposto, á que forem coagidos os tropeiros.

Entretanto, insto com V. Exc. para que suspenda a execução das Leis, que crearam aquella Estação Fiscal até que ou o Governo Imperial, provisoria, ou a Assembléa Geral, definitivamente resolvam, como lhes compete, sobre a questão de divisa entre ambas as Provincias.

Para esse fim já meu antecessor dirigiu-se ao Governo Imperial, e eu passo a reiterar suas supplicas, segundo os dezejos de todos os povos do Paraná, contando por certo que nesta tam delicada quam desagradavel conjunctura V. Exc. expedirá suas ordens com o tino e sabedoria, que o caracterisam. — Deos Guarde á V. Exc. — Illm. e Exm. Snr. Presidente da Provincia de Santa Catharina.—André Augusto de Padua Fleury.

Conforme

Olympio Adolpho de Souza Pitanga

Secretario interino.

Copia.—Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 15 de Dezembro de 1864. — Illm e Exm. Sr.— Tenho presente o Officio de V. Exc. datado de 23 de Novembro proximo passado, no qual V. Ex. trata à respeito do estabelecimento da Collectoria creada ultimamente pela Assembléa Legislativa desta Provincia e que acaba de ser estabelecida na margem direita do Rio Uruguay. Como V. Exc. bem diz, não se devendo entrar na questão de limites entre esta e a Provincia do Paraná—questão esta já affecta aos Poderes competentes—reduz-se pois ella a questão de interesses commerciaes, e sobre este ponto é que chamo toda attenção de V. Exc.

Sendo a renda desta Provincia, em grande parte, devida ao im-

posto sobre os animaes, que passão do Rio Grande do Sul para São Paulo, cobrado na Collectoria do « Passa-Dous » reconheceo-se que elle ia sensivelmente diminuindo, e que a Provincia ia tendo deficit consideravel de anno para anno. Estudada a causa, foi facil de ver que era o desvio de tropas, que se furtavão ao pagamento do imposto no « Passa-Dous » tomando a estrada de Missões a Guarapuava, pelo Campo de Palmas, desfalcando deste modo a já muito diminuta renda desta Provincia. O meio de sanar este desfalque, que se tornára muito sensivel a sua renda, era o estabelecimento de uma Estação Fiscal nas margens do Uruguay, em terrenos desta Provincia disputados pela do Paraná, por onde passavão os tropeiros que se furtavão ao pagamento do imposto. Foi o que fez a Lei Provincial numero 542 de 15 de Abril deste anno. Nada mais natural, nem mais legal. E' verdade que a provincia do Paraná tem pretenção á posse e dominio desses terrenos, mas Santa Catharina tambem as tem, fundadas em direitos incontestaveis. São portanto estes terrenos letigiozos. A Provincia do Paraná, que V. Exc. tam dignamente administra, creou nelles uma estação fiscal—a Collectoria do Chapecó,—portanto Santa Catharina tambem podia estabelecer outra, sem dar lugar a menor contestação por parte do Paraná, que já tinha feito o mesmo e com o mesmo fim, a evitar o extravio de suas rendas.

V. Exc. não ignora que essa Provincia tem sua principal estação fiscal no Rio Negro; bem como Santa Catharina no « Passa-Dous », mas como nem todas as tropas passavão na estrada geral de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, e assim deixavão de satisfazer o imposto a que erão obrigadas, essa Provincia estabelecêo a estação fiscal do Chapecó, na estrada de Guarapuava, mas os terrenos sobre que foi estabelecida essa estação são os mesmos que as duas Provincias pretendem, são litigiozos.

Entretanto Santa Catharina nem si quer reclamou, porque comprehendeu que nisso havia importantes interesses commerciaes para o Paraná.

Que razão tem pois o Paranà para protestar, e mesmo oppôr-se, como V. Exc. poderá ver das incluzas peças officiaes, que vão juntas, ao estabelecimento da estação fiscal de Santa Catharina nos mesmos terrenos que o Governo ou Assembléa Geral inda não resolveo á qual das duas Provincias pertencem, e aos quaes ambas se julgão com direito?

E' questão de interesse incontestavelmente: mas a Provincia do Paraná, importante, como é, não quer perder esses interesses; e quer que Santa Catharina os perca; o que não é rasoavel.

O estabelecimento da Collectoria de Santa Catharina no Campo de Palmas em nada affecta os interesses do Paraná, nem em relação á questão de limites, nem ao commercio; e entretanto garante interesses muito reaes de Santa Catharina. Não affecta a questão de limites, porque seu estabelecimento hoje nenhum direito novo dá á esta

Provincia, principalmente já estando esse negocio, como se sabe submettido á decisão dos poderes competentes; não offende os interesses commerciaes do Paraná, porque, com a medida tomada pela Provincia de Santa Catharina, não cessa, nem mesmo diminue a percepção do imposto de igual natureza na Provincia do Paraná.

Comprehende bem V. Exc. que sendo, as Provincias ora confiadas á nossos cuidados pertencentes á communhão Brasileira, devem antes auxiliar-se reciprocamente como irmans no que concerne aos interesses de cada uma, sem prejuizo proprio, do que hostilisar-se como extranhas e inimigas, sem haver para isso grandes razões de plausibilidade. O conflicto territorial que pende entre as duas Provincias não deverá jamais ser invocado como um motivo ou pretexto de odiosidades e aggressões.

Qualquer que seja o desfecho desse conflicto, á parte vencida restará a consolação de que sem elle em nada soffre a grande famila Brasileira.

Tenho recommendado ao Collector do Campo de Palmas toda moderação e prudencia no exercicio de suas funcções, moderações e prudencia que esse funccionario já possue como V. Exc. poderá ver dos incluzos officios por copia, dirigidos por elle a esta Presidencia e ao Subdelegado do districto de Palmas do Sul. Penso, pois, que nenhum conflicto se poderá dár, maxime se V. Exc. recommendar, como é de esperar de sua prudencia e illustração, ás autoridades dessa Provincia que se limitem ao exercicio de suas funções, e não se opponhão, nem impeção de modo algum o exercicio ligitimo das funcções das auctoridades e empregados desta Provincia, nem insinuem a desobediencia aos povos, como parece ter feito o Collector do Chapecó. — Deste modo as duas estações continuarão a funccionar tranquillamente até que o Governo Imperial, á quem affecto todo este negocio, decida, conjuntamente com a de limites, qual dellas deva deixar de funccionar. — Deos Guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Snr. Presidente da Provincia do Paraná. — O Presidente, Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.

Conforme

Olympio A. de Souza Pitanga
Secretario interino.

Copia N. 25. — Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 17 de Dezembro de 1864. — Illm. e Exm. Snr. — Tenho a honra de submetter á consideração de V. Exc. por copia o officio que com data de 23 de Novembro me dirigio o Presidente da Provincia do Paraná relativamente ao estabelecimento por parte desta d'uma Collec-

toria na margem direita do rio Uruguay e bem assim a resposta que dei ao mesmo Presidente em 15 do corrente á qual juntei o officio que a respeito havia recebido em 5 do Collector interino da Collectoria, que tambem incluo, a fim de que V. Exc. inteirado do occorrido se digne ordenar ao referido Presidente a expedição das necessarias ordens para que as autoridades territoriaes não embaraçem o exercicio da mencionada Collectoria, pelo menos, até que pelo Governo Imperial seja decidida a questão de limites entre estas duas Provincias que lhe está affecta, cumprindo-me informar a V. Exc. que creada pela Lei Provincial n. 542 de 15 de Abril deste anno a referida Collectoria forão para ella nomeados o Collector e Escrivão e engajados os respectivos guardas, no que tem os cofres provinciaes já despendida não pequena quantia na esperança de assegurar a maxima parte de suas rendas, por quanto sendo a Collectoria do Passa-Deus a mais importante fonte de renda desta Provincia, era grande parte extraviada pelos Campos de Palmas por onde passavão os tropeiros, esquivando-se assim ao pagamento do imposto. Repito a V. Exc. que a retirada da Collectoria do Uruguay trará um notavel decrescimento de rendas a esta Provincia, ao passo que em nada prejudica á do Paranà. — Deos Guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Snr. Conselheiro José Liberato Barrozo, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio — Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.

Conforme

Olympio A. de Souza Pitanga

Secretario interino.

Copia N. 26 — Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 23 de Dezembro de 1864 — Illm. e Exm. Snr.—Em satisfação ao que me foi ordenado em Aviso de 24 de Novembro findo, tenho a honra de informar a V. Exc., a cerca do direito que tem esta provincia ao territorio contestado pela do Paraná o seguinte.

Corre por tradição, que, por um Alvará de 1738 (alguns affirmão ser de 11 de Agosto ; se separou do Governo de São Paulo a Ilha de Santa Catharina e os sertões da terra firme para formar governo separado, sugeito ao Capitão General do Rio de Janeiro, e que nesse Alvará se dêo por limites do novo governo o rio de São Francisco do Sul pelo Cubatão e rio Negro que entra no Grande Coritiba ou Iguassú.

Com quanto se não encontre esse Alvará temos outros documentos que confirmão essa tradicção.

O primeiro é o Alvará de 9 d'Agosto de 1747, que junto tenho a honra de apresentar a V. Exc. por copia sob N. 1.

Um outro existe que confirma a divisão de Santa Catharina pelo Iguassú ou Coritiba, e é o Alvará de 20 de Novembro de 1749, que creou a Ouvedoria desta hoje Provincia. Diz este documento como V. Exc. se dignará ver da copia N. 2...» e que o destricto dessa nova Ouvedoria ficará para o Norte pela beira austral do rio do São Francisco pelo Cubatão do mesmo rio, e pelo rio Negro que se mette no Grande Curitiba, e para o Sul acabará nos montes que desaguão para a lagôa Imeri.»

Em 1750 dividia-se o Governo de Santa Catharina com o de São Paulo pelo rio Guaratuba, rio Negro e Igúassú, ou Grande coritiba, povoando-se porém o rio Guaratuba, creando-se alli uma Villa em 1770 foi necessario dar-lhe limites, os quaes presentes os Vereadores de ambas as Camaras, forão postos na barra do Sahy, como consta do auto de demarcação feito em 2 de Maio de 1771, copia n. 3, tirando-se á Capitania de Santa Catharina para a de São Paulo o territorio que fica entre a barra de Guaratuba, e a do Sahy Grande.

São estas, Exm. Snr., as informações que a respeito posso ministrar a V. Exc. e em complemento d'ellas permita-me V. Exc. que chame a sua attenção para o que sobre este assumpto expendeo á Assembléa Legislativa d'esta Provincia o ex-Presidente Doutor João José Coutinho, em sua reunião de 1857, debaixo da epigraphe « Limites da Provincia » no relatorio cujo exemplar tenho a honra de submetter a consideração de V. Exc. — Deos Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Snr. Conselheiro José Liberato Barrozo, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio—Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.

Conforme

Olympio Adolpho de Souza Pitanga.

Secretario interino.

Copia — 3.ª Secção — Rio de Janeiro... Ministerio dos Negocios do Imperio em 18 de Janeiro de 1865. — Illm. e Exm. Snr. — Passo ás mãos de V. Ex., para seo conhecimento e devida execução, a inclusa copia do Decreto n. 3378 de 16 do corrente, marcando provisoriamente os limites entre essa Provincia e a do Paraná.—Deos Guarde á V. Exc. — José Liberato Barroso. — Snr. Presidente da Provincia de Santa Catharina.

Conforme

Olympio Adolpho de Souza Pitanga.

Secretario interino

Copia d'outra—DECRETO N. 3378 DE 16 DE JANEIRO DE 1865.

Fixa provisoriamente os limites entre as Provincias do Paraná e Santa Catharina.

Tendo em consideração as duvidas que se tem suscitado sobre os verdadeiros limites da Provincia do Paraná com a de Santa Catharina, e Querendo pôr termo aos conflictos de jurisdicção que se tem dado entre as Autoridades das duas Provincias; Hei por bem Ordenar que em quanto a Assembléa Geral Legislativa não resolver difinitivamente sobre este objecto, se observe o seguinte:

Artigo 1.° Os limites entre as Provincias do Paraná e Santa Catharina são provisoriamente fixados pelo rio Sahy-guassú, Serra do Mar, rio Marombas, desde sua vertente até o das Canoas, e por este até o rio Uruguay.

Artigo 2.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

José Liberato Barrozo do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. — Palacio do Rio de Janeiro em dezeseis de Janeiro de mil oito centos e sessenta e cinco, quadragesimo quarto da Independencia e do Imperio. Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador. — José Liberato Barroso. — Conforme, Fausto Augusto d'Aguiar.

Conforme

Olympio Adolpho de Souza Pitanga

Secretario interino.

Copia — N. 28—Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 5 de Fevereiro de 1865.

Accuso recebido o Aviso de V. Exc. de 18 de Janeiro do corrente anno, remettendo o Decreto que marcou procisoriamente os limites entre esta Provincia e a do Paraná. Peço venia á V. Exc. para fazer as seguintes ponderações:

Tendo esse Decreto desligado desta Provincia o territorio dos Campos de Palmas, Campos Novos e grande parte dos Coritibanos, ficão por esta razão tambem pertencendo á provincia do Paraná as Collectorias do — Passa Dous — e Palmas— cujos rendimentos importão no terço da renda total da Provincia. Ora estando já orçada a receita e

decretada a despesa para o anno financeiro de 1864—1865, tendo sido incluidos os rendimentos dessas duas Collectorias, a falta delles vem trazer um deficit de sessenta contos de reis, quantia muito grande em relação a diminutissima renda da Provincia.

O que, além dos grandes embaraços que necessariamente trará á Administração Publica, atrazará o seu progresso, annulando o commercio importante do Municipio de Lages; e desta forma affectará os mais vitaes interesses desta Provincia.

Assim pois vou solicitar de V. Exc. permissão para que as duas collectorias continuem a funccionar nos territorios, que provisoriamente ficarão pertencendo a Provincia do Paraná, percebendo a de Santa Catharina os seus impostos, já orçados pela Assembléa Provincial; até que seja difinitivamente resolvida esta questão, ou pelo menos até á proxima reunião da Assembléa Geral, que talvez alguma cousa resolva sobre a materia. Dá-se nesse interim a reunião da Assembléa Provincial, que não só tomará conhecimento dessa occurrencia, como tambem alguma providencia dará no sentido de sanar a difficuldade que esta cessação de renda veio produzir.

Am edida, que acabo de solicitar, não affecta de modo algum os interesses da Provincia do Paraná, ao passo que evita um notavel desiquilibrio entre a receita e despesa já orçadas da Provincia de Santa Catharina.—Si parecer attendivel à V. Exc. essa medida rogo outrosim á V. Exc. se sirva dar as necessarias providencias as Auctoridades do Paraná a fim de que se mantenha o statu quo até ulterior e definitiva resolução. — Deos Guarde à V. Exc.— Illm. e Exm. Snr. Conselheiro José Liberato Barroso, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. — O Presidente Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.

Conforme

Olympio Adolpho de Souza Pitanga

Secretario interino.

Mappa da Força Policial da Provincia de Santa Catharina.

Cidade do Desterro 1.° de Março de 1865.	Cavallaria.						Infantaria.					
	Ten.te Com.e	Alferes	1.° Sargento	2.° Dito	Cabos	Soldados	1.° Sargento	2.° Dito	Cabos	Soldados	Corneta	Total.
Na Capital	1	1	1	1	3	14	1		3	21	1	47
Em differentes destacamentos					1	8		1	1	26		37
Estado effectivo	1	1	1	1	4	22	1	1	4	47	1	84
Faltão a completar						18						18
Estado completo	1	1	1	1	4	40	1	1	4	47	1	102

DESTINOS EM QUE SE ACHÃO AS PRAÇAS.

DESTINOS		Cavallaria.						Infantaria.					
		Ten.te Com.e	Alferes	1.° Sargento	2.° Dito	Cabos	Soldados	1.° Sargento	2.° Ditto	Cabos	Soldados	Corneta	Total
Na Capital		1	1	1	1	3	14	1		3	21	1	47
Destacamentos.	Na cidade da Laguna								1		4		5
	Na cidade de São Francisco									1	5		6
	Na cidade de São José						2				2		4
	Na villa de Tejucas Grandes						3						3
	Na villa de Itajahy					1	3				3		7
	Na collectoria do Passa Dous										8		8
	Em Campos Novos										4		4
Somma		1	1	1	1	4	22	1	1	4	47	1	84

Candido José Telles

Tenente Commandante.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Mappa da força da Guarda Nacional destacada em diversos pontos da Provincia.

DESTINOS	Officiaes subalternos	Officiaes inferiores	Cabos d'esquadra	Tambôres e clarins	Guardas	Total
Na Fortaleza de Santa Cruz	1	1	1	1	17	21
» » » Sant'Anna			1		1	2
» » » Ratones			1		1	2
» » » Barra doSul			1		2	3
No Morro do Antão			1		2	3
Em Cacupé			1		2	3
No rio Luiz Alves do municipio de Itajahy			1		6	7
Em Lages	1	1	1	1	17	21
No rio João Paulo do municipio de Lages			1		5	6
Somma	2	2	9	2	53	68

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Cabarina, em o 1.° de Março de 1865.

Olympio Adolpho de Souza Pitanga.

Secretario interino.

Mappa da Força de Linha existente n'esta Provincia.

SALA DAS ORDENS DA PRESIDENCIA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA, 1.° DE MARÇO DE 1865.		Estado maior e menor									Officiaes				Inferiores								Aggreg.		Addidos											
		Coronel	Major	Quartel Mestre	Ajudante	Secretario	Sarg. Ajudante	Sarg. Q.el M.tre	Mestre de musica	Espingardeiro	Capitães	Tenentes	Alferes	Dito Alumno	1.os Sargentos	2.os Sargentos	Furrieis	Cabos d'esquadra	Anspeçadas	Soldados	Cornetas	Total	Soldados	Total	Sarg. Ajudante	M.tre de cornetas	Sarg. Q.el M.tre	Capellão Alferes	1.os Sargentos	2.os Sargentos	Furrieis	Cabos d'Esquadra	Anspeçadas	Soldados	Total	Grando Total
Batalhão de Deposito	Promptos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	3	6		2	2	2	13	16	87	8	152	2	2			1		2			3	2	231	239	393
	Em destinos na Provincia										1	3	5		3	10	4	20	18	100	2	166	1	1				1						23	24	191
	Idem fóra d'ella												1		1					5		7														7
	Somma	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	6	12		6	12	6	33	34	192	10	325	3	3			1	1	2			3	2	254	263	591
Companhia de Invalidos	Promptos											1										1														1
	Em destinos na Provincia						1										1		1	26		29			1	1			2	1		1		7	13	42
	Idem fóra d'ella																			2		2														2
	Somma						1					1					1		1	28		32			1	1			2	1		1		7	13	45
Somma Total		1	1	1	1	1	2	1	1	1	5	7	12		6	12	7	33	35	220	10	357	3	3	1	1	1	1	4	1		4	2	261	276	636

Antonio José Ferreira Cavalcanti.

Major, Ajudante d'Ordens da Presidencia.

Quadro demonstrativo do serviço feito na Secretaria do Governo da Provincia de Sant Catharina, do 1.º de Janeiro ao ultimo de Dezembro de 1864.

Designação				
Officios aos Exms. Srs. Ministros.	Expedidos	1:027	Registrados	1:027
Notas explicativas dos Avisos recebidos.	Expedidas	48	Registradas	48
Informações em requerimentos ao Governo Imperial.	Expedidas	59	Registradas	59
Officios aos Secretarios e Directores das Secretarias d'Estado.	Expedidos	10	Registrados	10
Officios ao Exm. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Bibliotheca Fluminense, Director do Archivo Publico, e do Arenal de Guerra da côrte.	Expedidos	17	Registrados	17
Ditos ao Exm. Presidente do Tribunal do Commercio da Capital do Imperio, e Inspector da caixa d'amortisação.	Expedidos	4	Registrados	4
Ditos ao Inspector do Instituto Vaccinico e Bispo Diocesano.	Ex pedidos	6	Registrados	6
Ditos aos Exms. Secretarios das Camaras do Senado e Assemblêa Geral.	Expedidos	4	Registrados	4
Ditos aos Exms. Senador e Deputados á Assemblêa Geral.	Expedidos	2	Registrados	2
Ditos aos Exms. Presidentes de Provincias.	Expedidos	229	Registrados	229
Ditos ao Exm. Presidente e 1.º Secretario d'Assemblêa Provincial.	Expedidos	80	Registrados	80
Ditos aos Consules e Vice-Consules da Provincia.	Expedidos	13	Registrados	13
Ditos ás Camaras Municipaes.	Expedidos	318	Registrados	318
Ditos á Thesouraria, Alfandega e Meza de Rendas.	Expedidos	838	Registrados	838
Ditos ao Delegado do Director Geral das Terras Publicas.	Expedidos	276	Registrados	276
Ditos ao Director Geral da Fazenda Provincial e Collectorias.	Expedidos	591	Registrados	591
Ditos ao Dr. Chefe de Policia.	Expedidos	279	Registrados	279
Ditos aos Delegados e Subdelegados.	Expedidos	88	Registrados	88
Ditos aos Juizes de Direito, Municipaes e de Paz.	Expedidos	487	Registrados	487
Ditos ao Capitão do Porto e Commandantes de navios d'armada.	Expedidos	228	Registrados	228
Ditos aos Commandantes dos Corpos, Fortalezas, encarregado de artigos bellicos e Engenheiros.	Expedidos	139	Registrados	139
Ditos ao Delegado do Cirurgião Mór do Exercito.	Expedidos	10	Registrados	10
Ditos aos Directores da Instrucção Primaria e Secundaria e Bibliotheca.	Expedidos	137	Registrados	137
Ditos aos Juizes Commissarios das legitimações e revalidações de terras.	Expedidos	25	Registrados	25
Ditos ao Agente da Colonisação.	Expedidos	17	Registrados	17
Ditos aos Directores de Colonias inclusive a militar.	Expedidos	269	Registrados	269
Ditos aos Commandantes Superiores da Guarda Nacional e Força Policial.	Expedidos	140	Registrados	140
Ditos ao Arcypreste, Vigarios e Parochos.	Expedidos	85	Registrados	85
Ditos aos Agentes das Companhias de Paquetes a Vapor.	Expedidos	253	Registrados	253
Ditos a diversos não especificados do interior e exterior da provincia.	Expedidos	250	Registrados	250
Portarias diversas.	Expedidas	78	Registradas	78
Actos e Regulamentos da Presidencia.	Expedidos	29	Registrados	29
Editaes, declarações, certidões, etc.	Expedidos	26	Registrados	26
Cartas de naturalisação e confirmação de compromissos.	Feitas	40	Registradas	40
Patentes e apostillas dos Officiaes da Guarda Nacional.	Feitas	13	Registradas	13
Titulos de nomeações de empregados publicos.	Expedidos	36	Registrados	36
Nomeações de autoridades policiaes.	Feitas	27	Registradas	27
Despachos em requerimentos.	Expedidos	1:269	Registrados	1:269
Guias do Correio de Lages.	Feitas	16	Registradas	16
Officios ao Administrador do Correio.	Expedidos	82	Registrados	82
Ditos aos Encarregados de Obras.	Expedidos	26	Registrados	26
Ditos ao Commissario Vaccinador.	Expedidos	16	Registrados	16
Leis Provinciaes.	Feitas	28	Registradas	28
Extractos das Ordens do Thesouro.			Registrados	92
Ditos dos officios da Thesouraria aos Ministros.			Registrados	242
Termos de juramento, contractos, etc.	Feitas	12		
Notas para pagamento de direitos.	Feitas	195		
Minutas de officios, actos etc.	Feitas e reg.ᵈᵒˢ	6:318		
Officios, despachos etc. para serem publicados no jornal.	Extractados	7:390		
Titulos e passaportes.			Registrados	39
Total.				29:518

RECAPITULAÇAÕ.

Officios expedidos aos differentes Ministerios, repartições, autoridades e outras pessoas do interior e exterior da provincia	5:946	
Notas explicativas dos Avisos recebidos dos Ministerios dos Negocios da Agricultura e Guerra	48	
Informações em requerimentos ao Governo Imperial	59	
Authographos de Leis Provinciaes	28	
Actos da Presidencia	29	
Titulos a Empregados e Autoridades Policiaes	63	
Cartas de Naturalisação e confirmação de compromissos e estatutos	40	
Patentes e Apostillas a Officiaes da Guarda Nacional	13	
Portarias	78	
Editaes, certidões etc e guias do Correio de Lages	42	
Despachos em requerimentos	1:269	7:615
Registro das peças acima declaradas		7:615
Minutas excepto dos despachos e leis provinciaes		6:318
Officios, despachos & extractados para serem publicados no jornal		7:390
Extracto das ordens do Thesouro, e outros Ministerios á Thesouraria de Fazenda	92	
Dito dos officios da Thesouraria ao Thesouro, e outros ministerios	242	
Termos de juramentos e contractos	12	
Notas para pagamentos de direitos	195	
Registro de titulos & passados em outras Repartições	39	580
		29:518

Deixão de ser mencionados neste quadro copias, mappas e relações, cujo numero, attendendo-se á grande affluencia, que houve, póde-se calcular em 1:000. Tambem não é nelle contemplada a correspondencia reservada.

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina em 1° de Março de 1865.

O Official Chefe de Secção.

Ricardo José de Souza.